

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 78

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 29 de abril de 2020

Estado tem mais de 1.100 novos leitos para atender pacientes de Covid-19

Governador Paulo Câmara e o prefeito Geraldo Julio reafirmam o compromisso de seguir com a ampliação dos leitos e reforçam a importância do isolamento social.

Em mais uma prestação de contas em relação às ações de combate à pandemia, Paulo Câmara e Geraldo Julio anunciaram que o Governo do Estado e a Prefeitura do Recife estão disponibilizando, juntos, 1.132 novos leitos para o tratamento dos pacientes do novo coronavírus. Desses, 677 são leitos de enfermaria, enquanto os outros 455 são UTIs totalmente equipadas e preparadas para atender a população.

Paulo Câmara reforçou a importância da parceria estratégica com a Prefeitura do Recife para ampliação da oferta dos leitos no sistema. Ele também elencou que novos leitos de UTIs e enfermarias também foram criados em mais 12 municípios da Região Metropolitana e do Interior. Esses leitos estão nas cidades de Moreno, Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Olinda, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira, Salgueiro e Petrolina.

Paulo Câmara lembrou que em 18 de março anunciou um esforço conjunto para criar mil novos leitos em Pernambuco para enfrentar a epidemia do novo coronavírus. Naquele momento, o Estado tinha apenas 22 casos confirmados e



FOTO: ALUÍSIO MOREIRA/SEI

ALÉM da capital, outros 12 municípios da RMR e do interior do Estado receberam novos leitos de UTI e enfermaria

nenhuma morte. “Para muitos, a meta de mil leitos e o início do isolamento social pareciam exagerados. Quarenta dias depois, ultrapassamos a meta dos mil novos leitos criados e a realidade que se impõe a todos nós é que precisamos avançar ainda mais”, disse.

O Governador destacou a importância da operação logística, política e sanitária para criar leitos e disse que esse processo vai continuar. No mês de maio, os muni-

cípios de Caruaru, Serra Talhada e Petrolina receberam reforços, com a entrega de novos leitos e a inauguração de três hospitais de campanha.

O prefeito do Recife, Geraldo Julio, destacou ainda, a importância do isolamento social. “É muito importante ampliar o isolamento para que o sistema de saúde não seja pressionado, como aconteceu em muitos países. Não devemos relativizar os números. Nós estamos falan-

do de pessoas, de famílias”, enfatizou Geraldo Julio.

MÁSCARAS - Na última segunda-feira (27) entrou em vigor o decreto estadual que orienta o uso de máscaras, de preferência artesanais, para aqueles que precisam sair de casa, seguindo recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Já os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial também

terão que exigir dos seus funcionários e colaboradores que façam o uso de máscaras. O item de proteção deverá ser fornecido pelas próprias instituições e empresas. O secretário estadual de Saúde, André Longo, ressaltou que as máscaras hospitalares (cirúrgicas e N95) devem ser usadas apenas pelos profissionais de saúde.

ATENDIMENTO - Desde o último sábado (25), o Governo de Pernambuco expan-

diu o funcionamento do aplicativo Atende em Casa para os municípios de Caruaru, no Agreste do Estado, e Serra Talhada, no Sertão. A ferramenta, disponível pelo site www.atendeemcasa.pe.gov.br e para smartphones com sistema Android, permite que médicos, enfermeiros ou residentes médicos façam videochamadas e orientações aos usuários, sendo indicada para pessoas que apresentem sintomas gripais.

Nos últimos dias, além do Recife, que estreou a iniciativa, o aplicativo começou a funcionar em Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata e Camaragibe. A expectativa é que, ao longo dos próximos dias, a ferramenta esteja disponível para todas as cidades que compõem a RMR, além de outros municípios localizados na Zona da Mata e Agreste do Estado.

Lançado no dia 26 de março em parceria com a Prefeitura do Recife, o aplicativo já atendeu mais de 6 mil pessoas com sintomas ou condição de gravidade receberam teleorientações com médicos ou enfermeiros; cerca de 2 mil pacientes, que passaram pela teleorientação, foram orientadas a procurar um serviço de saúde para consulta.

Secretaria amplia vagas de agendamento para entrada no Seguro-Desemprego

Desde ontem (28), trabalhadores que precisam de orientações sobre o Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão de Obra e Carteira do Trabalho Digital contam com mais 265 vagas para agendar atendimento.

A Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação de Pernambuco lembra, no entanto, que o atendimento presencial é exclusivo para quem precisa dar entrada no Seguro-Desemprego e poderá ser agendado para o

período entre os dias 19 de maio e 30 de junho.

“Até o dia 18 de maio, todas as vagas para os atendimentos nas Agências do Trabalho foram preenchidas. As vagas são distribuídas conforme a demanda

de cada município. Em Recife, maior agência do Estado, foram ofertadas 150 fichas diárias, e 15 nas demais agências. O número de fichas pode ser ajustado dependendo do fluxo de atendimento naquele município,

como é o caso da agência de Caruaru, que está atendendo 25 pessoas por dia”, ressaltou o secretário-executivo do Trabalho e Qualificação, Álvaro Jordão.

Desde o retorno no dia 14 até o dia 24 de abril, quase

4.300 trabalhadores conseguiram ter acesso ao benefício do Seguro-Desemprego. Já no teleatendimento, cerca de 5.670 pessoas puderam tirar dúvidas e receber orientações de como obter o benefício pelos meios online.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI Nº 16.873, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer excepcional hipótese de suspensão do prazo de validade dos certames.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 26-A. Ficam suspensos os prazos de validade de concursos públicos já homologados e em fase de convocação de aprovados durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, reconhecida nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. (AC)

Parágrafo único. Os prazos de validade retomarão seu curso, pelo período que lhes restava na data de publicação do ato de suspensão, tão logo reconhecida, por ato formal do Chefe do Poder Executivo Estadual, a normalização da situação calamitosa.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 058, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 48.972, de 27 de abril de 2020, no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; e na Resolução nº 014, de 23 de março de 2020, homologada pelo Ato nº 798, de 23 de março de 2020, **bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público devido à emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus com a doença COVID19, RESOLVEM:**

I. Abrir o Credenciamento visando à contratação temporária de 42 (quarenta e dois) profissionais de nível superior para atuação no Complexo Hospitalar da UPE, para as funções constantes no Edital, Anexo Único desta Portaria Conjunta, observados os termos do §2º do art. 3º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de contratação destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde e calamidade pública decorrente da COVID-19.

II. Determinar que o Credenciamento de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, a contar da primeira homologação de resultado final, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora deste Edital de Credenciamento, a ser designada pela Universidade de Pernambuco – UPE a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação documental, recebimento dos documentos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora deste Edital de Credenciamento, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo de Credenciamento, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila de Sá Matias	299.724-0	SAD
Vera Rejane do Nascimento Gregório	6165-4	UPE
Marise Cingolani	4548-9	UPE
Luiz Edmundo Celso Borba	12.267-0	UPE

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICORELACIONADA À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE nº 058, DE 28 DE ABRIL DE 2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Credenciamento regido por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 42 (quarenta e dois) profissionais Médicos para atuação no Complexo Hospitalar da UPE, para as funções constantes no item 3.1 deste edital.

1.2 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

1.3 As regras do Credenciamento são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste Credenciamento será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/UPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.5 Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do Credenciamento, devendo a homologação do Credenciamento ser publicada através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas ao Credenciamento serão exercidas na área da saúde do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco-UPE, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante das homologações do resultado final.

2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do Credenciamento, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro do número de vagas.

2.2 A participação no Credenciamento é para todos que atenderem plenamente às condições estabelecidas neste Edital, estando as pessoas com deficiência aptas a participarem em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3 Havendo a admissão de candidato pessoa com deficiência, o mesmo não poderá utilizar-se de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

2.4 Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no Anexo II.

3. DO QUADRO DE VAGAS POR FUNÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

3.1 O quadro de vagas* por função, a carga horária e o regime de trabalho do Credenciamento regido por este Edital são os seguintes:

CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS TOTAIS
Médico Intensivista Adulto	20	Diarista	10
Médico Intensivista Adulto	24	Plantonista	24
Médico Intensivista Pediátrico	24	Plantonista	08
TOTAL			42

*As vagas abarcam tanto os candidatos como sendo pessoas com deficiência (PCD) quanto os candidatos de concorrência geral.

3.2. O processo de credenciamento será composto de 03 (três) fases:

a) Habilitação, que corresponde à verificação dos requisitos impostos no Edital;

b) Admissão, nas formas constantes neste Edital;

c) Celebração de Contrato Temporário por excepcional interesse público.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá apresentar toda a documentação necessária, observando o Calendário de Atividades estabelecido no **Anexo III**.

4.2. Os candidatos deverão, realizar inscrição, **exclusivamente**, no site www.upenet.com.br, momento em que deverão anexar cópia das seguintes documentações:



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governador

Paulo Henrique Saraiva Câmara

Vice-Governadora

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretários de Estado

Secretária de Administração

Marília Raquel Simões Lins

Secretário da Casa Civil

José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

José Aluísio Lessa da Silva Filho

Secretária da Controladoria Geral do Estado

Érika Gomes Lacet

Secretário de Cultura

Gilberto de Mello Freyre Neto

Secretário de Defesa Social

Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Secretário de Desenvolvimento Agrário

Dilson de Moura Peixoto Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Sileno de Sousa Guedes

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Marcelo Bruto da Costa Correia

Secretário de Educação e Esportes

Frederico da Costa Amâncio

Secretário da Fazenda

Décio José Padilha da Cruz

Secretário de Imprensa

Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Fernandha Batista Lafayette

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Pedro Eurico de Barros e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Antônio Bertotti Júnior

Secretária da Mulher

Sílvia Maria Cordeiro

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

Cloves Eduardo Benevides

Secretário de Planejamento e Gestão

Alexandre Rebêlo Távora

Secretário de Saúde

André Longo Araújo de Melo

Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação

Albêres Haniery Patrício Lopes

Secretário de Turismo e Lazer

Rodrigo Cavalcanti Novaes

Procurador-Geral do Estado

Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Sérgio Montenegro

TEXTO

Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO

Sérgio Montenegro

DIAGRAMAÇÃO

Higor Vidal

EDIÇÃO DE IMAGEM

Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP: 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

- a) Documento de identidade com foto e CPF;
b) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
c) Comprovação de titulação complementar, caso seja requisito constante do **Anexo I**;
d) Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE;
e) Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme constante no **Anexo II** deste Edital.

Parágrafo único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

- 4.3 Não será habilitado o candidato que não obedecer, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
4.4 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
4.4.1 A inscrição no presente Credenciamento será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.
4.4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.
4.4.3 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição, devendo o candidato, caso necessário, realizar nova inscrição.
4.4.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
4.4.5 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
4.4.6 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
4.4.7 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão Executora descredenciar o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.4.8 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente Credenciamento.
4.4.9 A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
4.5 Antes de efetuar a inscrição para fins de habilitação o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.
4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.
4.7 A documentação descrita nesta fase deverá ser enviada à Comissão Executora, no momento da inscrição pelo site, devendo ser anexada no campo correspondente, sem prejuízo do preenchimento das demais informações pertinentes.
4.8 A documentação apresentada será objeto de análise da Comissão Executora, que confeccionará o "ACEITE" da primeira fase do Credenciamento, tomando o candidato apto para a segunda fase do processo de credenciamento, que consiste na Admissão.
4.9 Considerar-se-á HABILITADO pela Comissão Executora o candidato que cumprir todos os requisitos constantes neste Edital.
4.10 O Credenciamento ocorrerá até o limite máximo de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas neste instrumento, no entanto só terão a garantia de contrato os que forem habilitados dentro do número de vagas ofertadas, conforme item 3.1.
4.11 Quando verificado que o número de habilitados atingiu o limite estipulado no item anterior as inscrições serão encerradas.
4.12 Ao inscrever-se o candidato receberá um aviso de confirmação, momento em que será informada a sua posição na inscrição para o credenciamento.
4.13 A Habilitação ocorrerá quando do cumprimento do item 4.2, obedecendo restritamente a ordem cronológica de recebimento da documentação completa.
4.14 Na hipótese de recebimento de inscrição e verificação que o candidato não encaminhou toda a documentação necessária ou enviou documento de forma ilegível ou não correspondente ao solicitado, conforme descrito neste Edital, será encaminhado um comunicado para o e-mail cadastrado, perdendo este candidato a sua posição na fila de inscrição.
4.15 A ordem cronológica dos candidatos, estabelecida no Item 4.13, será contada de acordo com a ordem de inscrição, considerando para tanto apenas as inscrições válidas, ou seja, as que constam toda a documentação exigida para Habilitação.
4.16 Na hipótese elencada no item 4.3, quando o candidato não cumpre os requisitos de habilitação, este poderá realizar nova inscrição, a qualquer tempo, sendo considerada, para fins de listagem de habilitação, apenas a que estiver de acordo os itens obrigatórios, observado o disposto nos itens 4.10 e 4.14.
4.17 Serão aceitas inscrições para mais de uma função pelo mesmo candidato, desde que preencha os requisitos expostos neste Edital.
4.18 Considerando o prazo para impugnação do Edital, conforme consta no item 9, o início das inscrições para habilitação e posterior credenciamento, iniciará às 08horas do dia 05 de maio de 2020, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5. DA ADMISSÃO

5.1 Os candidatos HABILITADOS serão encaminhados para processo de admissão a ser realizado pela mesma Comissão Executora, por meio eletrônico.

6. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

- 6.1 Após o cumprimento das etapas anteriores, o candidato HABILITADO e ADMITIDO, estará apto para celebração de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público.
6.1.1 O candidato HABILITADO e ADMITIDO será contratado para exercer suas atividades no âmbito do Complexo Hospitalar da UPE, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 48.809, de 14/03/2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.
6.2 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
6.3 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público, independentemente de indenizações.
6.4 A convocação do candidato se dará através de nota convocatória no site da www.upenet.com.br e de e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do e-mail para fins de convocação;
6.6 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado DESCREDENCIADO.
6.7 Os candidatos, quando convocados, submetem-se ao disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e nas demais normas aplicáveis.
6.8 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, nas hipóteses disciplinadas pelo art. 12 da Lei nº 14.547, de 2011.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Além dos documentos constantes no item 4.2, para fins de pagamento, é necessário:
a) Certidão de Regularização do CPF (internet);
b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
c) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
d) Certidão de quitação Eleitoral;
e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet)
g) Último extrato de pagamento (contracheque), se servidor público;
h) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou da Caixa Econômica Federal, se PIS).
i) Envio da cópia do cartão, caso seja correntista do Banco do BRADESCO;
j) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Universidade de Pernambuco disponibilizará, por e-mail, formulário para solicitação de abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite em uma agência de sua preferência para tal.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 As homologações ocorrerão à medida em que os candidatos cumprirem as etapas de Habilitação e Admissão, estando aptos, portanto, para assinatura do Contrato.
8.1.1 Não obstante o disposto no item 8.1, será encaminhado ao candidato um informativo da conclusão do processo de credenciamento por este, constando a convocação para início das atividades e assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme consta no item 6.6 deste Edital, a contar do recebimento deste.
8.2 A convocação do candidato se dará através de nota convocatória no site da www.upenet.com.br e de e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.
8.3 O candidato credenciado que não iniciar suas atividades no prazo estipulado, conforme o item 8.1.1, será DESCREDENCIADO, sendo automaticamente excluído e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação constante da homologação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

9.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo encaminhar o pedido de impugnação para o e-mail selecaoupe02@gmail.com, a partir da publicação deste até às 17horas do dia 04 de maio de 2020, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Credenciamento contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.
10.3 Acarretará o descredenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao credenciamento.
10.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
10.5 A aprovação e a classificação final, no presente Credenciamento, não confere ao candidato o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
10.6 O prazo de validade do Credenciamento se esgotará em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da primeira homologação de seu Credenciamento no Diário Oficial.
10.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
10.8 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Credenciamento, valendo, para esse fim, a publicação no site www.upenet.com.br e na imprensa oficial.
10.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e e-mail na comissão executora através do e-mail selecaoupe02@gmail.com, enquanto estiver participando do Credenciamento, até 48h da divulgação da homologação. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.
10.10 Após a homologação, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à UPE, para efeito de futuras convocações através do e-mail credenciamentomedicos2020@upe.br .
10.11 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do presente Credenciamento, ouvida a Comissão Executora no que couber.
10.12 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do presente Credenciamento, ouvida a Comissão Executora, quando necessário.
10.13 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
10.14 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao setor de Recursos Humanos, do Hospital que estiver lotado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Período no qual será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
10.15 Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será descredenciado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.16 A documentação referente a todas as etapas do presente Credenciamento deverá ser mantida pela UPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos.

ANEXO I DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h Diarista e 24h Plantonista	REMUNERAÇÃO: DIARISTA: R\$ 6.050,33 PLANTONISTA: R\$ 9.886,16
FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO PLANTONISTA	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE
Realizar admissão e visitas, exames clínicos e evoluções médicas a pacientes internados em UTI, acompanhando e checando suas evoluções; determinar diagnóstico de acordo com a condição clínica, parâmetros de monitoração e resultados de exames complementares realizados, prescrevendo e realizando os tratamentos adequados para diversos tipos de doenças, incluindo infectocontagiosas, com diferentes níveis de gravidade, aplicando recursos clínicos e tecnológicos disponíveis em terapia intensiva; realizar atendimento emergencial aos pacientes internados em UTI, bem como orientar condução de pacientes graves internados em enfermarias até seu destino à UTI; definir necessidade e preparar pacientes para procedimentos cirúrgicos; aplicar métodos terapêuticos invasivos, cirúrgicos ou não-cirúrgicos, tais como punção venosa profunda, intubação traqueal, traqueostomia ou qualquer outro procedimento inerente ao médico da terapia intensiva; requisitar exames complementares quando necessário e os analisar; realizar registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença e plano de tratamento, para efetuar orientação adequada; realizar transferência de cuidados (passagem de plantão) de forma clara, definindo as pendências e pontos de fragilidade a serem observados e corrigidos; participar ativamente das visitas multiprofissionais; participar da decisão de alta da UTI e registrar a condição clínica na alta; reportar-se ao seu Diarista ou Coordenador imediato para definição de situações que gerem dificuldade de condução e resolução; prestar serviços de preceptoría aos menos experientes e participar de treinamentos durante sua jornada de trabalho.	
FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE
Realizar admissão e visitas, exames clínicos e evoluções médicas a pacientes internados em UTI, acompanhando e checando suas evoluções; determinar diagnóstico de acordo com a condição clínica, parâmetros de monitoração e resultados de exames complementares realizados, prescrevendo e realizando os tratamentos adequados para diversos tipos de doenças, incluindo infectocontagiosas, com diferentes níveis de gravidade, aplicando recursos clínicos e tecnológicos disponíveis em terapia intensiva; realizar atendimento emergencial aos pacientes internados em UTI, bem como orientar condução de pacientes graves internados em enfermarias até seu destino à UTI; definir necessidade e preparar pacientes para procedimentos cirúrgicos; aplicar métodos terapêuticos invasivos, cirúrgicos ou não-cirúrgicos, tais como punção venosa profunda, intubação traqueal, traqueostomia ou qualquer outro procedimento inerente ao médico da terapia intensiva; requisitar exames complementares quando necessário e os analisar; realizar registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença e plano de tratamento, para efetuar orientação adequada; realizar transferência de cuidados (passagem de plantão) de forma clara, definindo as pendências e pontos de fragilidade a serem observados e corrigidos; participar ativamente das visitas multiprofissionais; participar da decisão de alta da UTI e registrar a condição clínica na alta; reportar-se ao seu Diarista ou Coordenador imediato para definição de situações que gerem dificuldade de condução e resolução; prestar serviços de preceptoría aos menos experientes e participar de treinamentos durante sua jornada de trabalho.	
FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO DIARISTA	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + 2- Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto pela AMB/AMIB OU Comprovante de Conclusão de Residência Médica em: Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia Adulto OU Cursando, em qualquer ano, a Residência Médica em Medicina Intensiva OU Cursando o segundo ano da Residência Médica em: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia Adulto
Coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de doenças, incluindo infectocontagiosas, com diferentes níveis de gravidade, aplicando recursos clínicos e tecnológicos disponíveis em terapia intensiva; realizar visitas multiprofissionais para definição da condução dos pacientes internados em ambiente de terapia intensiva, incluindo decisão de alta da UTI; auxiliar os médicos plantonistas em suas funções, quando necessário; requisitar exames complementares quando necessário e os analisar;realizar registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença e plano de tratamento, para efetuar orientação adequada; reportar-se ao seu Coordenador imediato para definição de situações que gerem dificuldade de condução e resolução; otimizar a utilização dos recursos dentro de possíveis limitações; prestar serviços de preceptoría aos menos experientes e participar de treinamentos durante sua jornada de trabalho.	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

Declaro para fins de Credenciamento a PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 058, DE 28 DE ABRIL DE 2020, que não me encontro em grupo de risco (abaixo citados) da COVID-19,

Grupo de risco da doença COVID-19:

- A) Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;

- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Gestantes ou puérperas.

Atenciosamente,

NOME

CRM/PE

ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	29.04.2020	Diário Oficial do Estado
Impugnação ao Edital	A partir da publicação do Edital até às 17horas do dia 04.05.2020	selecaoupe02@gmail.com
Inscrição e envio dos documentos para habilitação	A partir de 8h do dia 05.05.2020	www.upenet.com.br
Homologações, item 8	A partir do dia 06.05.2020 e à medida em que os candidatos cumprirem as etapas de Habilitação e Admissão	Diário Oficial de Pernambuco e www.upenet.com.br
Convocações, item 6.4	A partir do dia 06.05.2020 até preenchimento das vagas ofertadas no item 3.1	www.upenet.com.br e e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato habilitado
Encerramento das Inscrições	Obedecerá o item, 4.11 “Quando verificado que o número de habilitados atingiu o limite estipulado no item anterior (4.10) as inscrições serão encerradas”.	www.upenet.com.br

PORTARIA CONJUNTA SAD/IRH Nº 059, DE 28 DE ABRIL 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer a estrutura de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais para atender os desafios e adversidades apresentados durante a pandemia;
CONSIDERANDO a essencialidade de robustecer as ações destinadas à proteção dos profissionais que atuam diuturnamente no tratamento da COVID-19 como forma de assegurar a manutenção dos serviços essenciais, inclusive os de saúde; **RESOLVEM:**

Art. 1º Estabelecer normas, procedimentos e diretrizes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no âmbito da rede própria de atendimento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Convocar todos os profissionais de saúde, sobretudo médicos, que atuam em ambulatórios ou outras unidades do Hospital de Servidores do Estado de Pernambuco - HSE cujo atendimento esteja suspenso em decorrência da pandemia do Coronavírus, para, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem-se à direção máxima do referido hospital e serem empregados nos plantões de emergência, enfermaria e UTI destinados ao tratamento da COVID-19.

Parágrafo único. A não apresentação dos profissionais ora convocados acarretará a abertura de processo administrativo disciplinar, se servidor, ou desligamento e imediata substituição, se contratado, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e éticas cabíveis.

Art. 3º O disposto no art. 2º não se aplica aos profissionais de saúde integrantes do grupo de risco, assim considerados os que se enquadrem em alguma hipótese abaixo indicada:

I - maiores de 60 (sessenta) anos;

II - cardiopatas graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias);

III - pneumopatas graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);

IV - imunodeprimidos;

V - diabéticos conforme juízo clínico; ou

VI - grávidas em qualquer idade gestacional e puérperas até duas semanas após o parto, incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal.

Art. 4º Definir que as chefias e supervisões das emergências, enfermarias e UTI's destinadas ao tratamento da COVID-19 serão exercidas por profissionais do quadro próprio ou contratado com maior experiência, devendo residentes e recém-formados compor as respectivas equipes de trabalho subordinadas.

Art. 5º Instituir o Comitê de Acompanhamento das Ações de Combate ao Coronavírus, composto pelos membros a seguir relacionados, para:

I – apresentar à Secretária de Administração e ao Presidente do IRH, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

a) quadro geral de abastecimento do HSE, incluindo medicamentos, materiais médico-hospitalares, equipamentos específicos para o tratamento da COVID-19 disponíveis para uso ou necessitando reparos, equipamentos de proteção individual e outros insumos essenciais ao combate do coronavírus; e

b) plano de aquisições e contratações para suportar o período da pandemia;

II – monitorar as ações e medidas de enfrentamento, incluindo alocação de pessoal próprio ou contratado, reparo e manutenção de equipamentos, compras e contratação de serviços e a respectiva adequação de preços.

Art. 6º O Comitê de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula	Órgão
Juliana Andrade de Almeida Lima	19.967-2	IRH
Maria Aline Baltar Fernandes	22.369-7	IRH
Denise de Fátima Albuquerque Melo	22.374-3	IRH
Cledir dos Santos Lima	22.375-1	IRH
Gianni de Lima Guimarães	325.041-5	SAD

Art. 7º As aquisições e contratações de serviços destinadas ao combate do coronavírus serão concentradas na estrutura organizacional da sede do IRH.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMOES LINS
Secretária de Administração

ROY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente do IRH

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 908-Designar o servidor **Henrique Vasconcelos de Andrade**, matrícula 318.694-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, no período de 28 de fevereiro até 27 de maio de 2020, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

PORTARIA SAD Nº 909 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 4, no âmbito da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Jussara Moscoso de Araújo	Presidente/Pregoeira	128-7	15/08/2019 a 14/08/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Sandra Tenório de Cerqueira Barros	Membro/Integrante de equipe de apoio	279.843-3		
Giselly Maria de Sá Santana Lima	Membro/Integrante de equipe de apoio	279.683-0		

Art. 2º Revoga-se Portaria SAD nº 1.689 de 05 de agosto de 2019.

PORTARIA SAD Nº 910 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Nível 1, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Marília Silva Pereira de Lyra	Presidente/Pregoeira	393.181-1	01/11/2019 a 31/10/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Alexandre Bento Avelar Domingues	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	284.466-4		
Mary Anne Menezes Amando	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	179.608-9		
Maria de Fátima Carvalho Dantas Vilar	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	133.564-2		

Art 2º Revoga-se Portaria SAD nº 2.622 de 05 de novembro de 2019.

PORTARIA SAD Nº 911 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Lauriete Barros de Oliveira	Presidente/Pregoeira	125.498-7	01/11/2019 a 31/10/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Pedro Ivo Bernardes Moreira	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	393.182-0		
Ademilton de Goes Bezerra Filho	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	393.171-4		
Maria Lúcia Tenório	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	128.808-3		
Elias Galvão Coelho	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	265.878-0		

Art 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação I – CEL I, Nível 1, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA, os seguintes servidores:

Art 2º Revoga-se Portaria SAD nº 2.623 de 05 de novembro de 2019.

PORTARIA SAD Nº 912 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação II – CEL II, Nível 1, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Ítalo Coelho Araújo	Presidente/Pregoeiro	393.175-7	01/11/2019 a 31/10/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Maria de Fátima Lopes	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	079.569-0		
Francilene Maria Brandão Ferraz Gominho	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	136.043-4		
João Pereira Filho	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	262.249-1		
Luciana Cristina de Almeida Feitoza e Silva	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	393.178-1		

Art 2º Revoga-se Portaria SAD nº 2.624 de 05 de novembro de 2019.

PORTARIA SAD Nº 913 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art1º -Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 4, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco –ADAGRO, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Valéria Maria Lins Guz	Presidente/ Pregoeira	398.494-0	01/11/2019 a 31/10/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Gilvan Natanael de Souza	Membro/integrante de equipe de apoio	249.359-4		
Marcos Alexandre Barbosa Delgado	Membro/integrante de equipe de apoio	240.848-1		

Art 2º- Revoga-se Portaria SAD nº 2.641 de 07 de novembro de 2019.

Nº 914-Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 3, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Arimar Micheline da Silva Lima	Presidente/ Pregoeira	278.630-3	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Maria do Socorro dos Santos	Membro/integrante de equipe de apoio	146.157-5		
Cristianne de Souza Pires	Membro/integrante de equipe de apoio	237.335-1		
Marcos Antônio Simas Peixoto	Membro/integrante de equipe de apoio	128.807-5		

PORTARIA SAD Nº 915 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 4, da Secretaria da Casa Militar – CAMIL, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Anelisy Silva Ferreira	Presidente/Pregoeira	350.091-8	09/01/2020 a 31/12/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Rubens Manoel de Moraes	Membro/integrante da Equipe de Apoio	397.941-5		
Ana Carolina Xavier Ferrão Santos	Membro/integrante da Equipe de Apoio	261.780-3		

Art 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria SAD nº 293, de 17 de fevereiro de 2020.

PORTARIA SAD Nº 916 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 4, no âmbito da Secretaria da Casa Militar – CAMIL, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Jailson Jose Santos	Presidente/Pregoeiro	292.575-3	01/01/2020 a 31/12/2020	01/04/2020 a 31/03/2021
Victalino Batista da Silva Neto	Membro/integrante da Equipe de Apoio	329.798-5		
Paulo Henrique da Silva Carneiro	Membro/integrante da Equipe de Apoio	329.800-0		

Art 2º Revoga-se o art. 2º da Portaria SAD nº 293, de 17 de fevereiro de 2020.

PORTARIA SAD Nº 917 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 4, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Daniela Lumack Pinho César	Presidente/Pregoeira	363.798-0	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
José Renato de Mendonça Nascentes	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	364.237-2		
Maria de Fátima Lúcio da Silva	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	363.817-0		

PORTARIA SAD Nº 918 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL, Nível 3, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Francisco José de Araújo Gonçalves	Presidente/Pregoeiro	368.074-6	01/4/2020 a 31/03/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Bruno Henrique Gomes da Silva	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	364.947-4		
Fernando José Ponzo	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	367.684-6		
Giovana Caldas Lustosa de Araújo	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	365.3404		

PORTARIA SAD Nº 919 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Ressocialização – CPL SERES, Nível 3, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Gabriela da Trindade Serrano Chiappetta dos Santos	Presidente/Pregoeira	392.896-9	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Daniel Pereira da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	341.926-6		
Edson Severino da Silva	Membro/integrante de equipe de apoio	179.872-3		
Edmir Régis de Carvalho Sobrinho	Membro/integrante de equipe de apoio	392.483-1		

PORTARIA SAD Nº 920 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 2, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Lídia Albuquerque Araújo Pontes Manço	Presidente/Pregoeira	3.120-8	01/10/2019 a 30/09/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
Danielly Barbosa Costa Lima Soares	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	3.125-9		
Murilo Wesley Soares Costa	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	3137-2		
Felipe José da Fonseca Lima Campos	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	2.770-7		

PORTARIA SAD Nº 921 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Bruno César Abreu de Siqueira	Presidente/Pregoeiro	989.933-2	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Clio Guimarães Ribeiro	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	3.477-0		
Maria Fátima Andrade Melo	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	989.927-8		
Ladjane Lima Silveira	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	12-4		

PORTARIA SAD Nº 922 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, Nível 2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Silvano Lopes Vila Nova	Presidente/Pregoeiro	989.962-6	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
André Luiz Ferreira da Paz	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	989.922-7		
Ascendina de Albuquerque Lapa Cyreno	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	989.969-3		
Carlos Manoel Silva Barbosa dos Santos	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	21.788-3		
Edileusa Medeiros Rocha	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	61-2		

Art 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.030, de 23 de maio de 2019.

PORTARIA SAD Nº 923 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Nível 2, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão	Vigência do Enquadramento
Marta Alves Figueroa de Araújo	Presidente/Pregoeira	395.197-9	01/03/2020 a 28/02/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
Patrícia Cardozo Monteiro de Oliveira Gonçalves	Membro/integrante de equipe de apoio	393.026-2		
Helka Maria Medina Pontes	Membro/integrante de equipe de apoio	357.613-2		
Andressa Medeiros Castelo Branco	Membro/integrante de equipe de apoio	397.910-5		
Maria das Dores Mota Limeira	Membro/integrante de equipe de apoio	355.619-0		

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 423, de 11 de março de 2020.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, **RESOLVE:**

Nº 924-Autorizar o afastamento parcial do servidor **CARLOS HENRIQUE DE NORONHA FREITAS**, matrícula nº 274.234-9, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional - PROFBIO, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, a partir da data de publicação desta portaria até 12/02/2022, quando as aulas do curso coincidirem com o horário de trabalho, e fixado em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período destinado à elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 2.655, DOE 17/09/2015, nº 284, DOE 03/02/2016, e nº 2.340, DOE 06/10/2018, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

	NOME
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018	ALINE SOARES DE MORAES PONTES
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018	MARIANA RAMOS GUEDES
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018	PRICILLA FIGUEIREDO MACHADO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018	ALBERTO LIMA DOS SANTOS
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018	EDUARDA BEZERRA DE LIMA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018	REBEKA GONÇALVES FERREIRA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018	VANDERSON FERREIRA DE LIMA

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018	YGOR PINHEIRO DE LIMA SILVA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018	AMANDA FERREIRA DE SIQUEIRA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018	EDNADJA MARIA DA SILVA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018	JAFFSON LEOCADIO DE OLIVEIRA FILHO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018	JANAINA DA SILVA MELO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018	NEILSON DA SILVA SANTANA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018	AMANDA EMANUELLY GOMES BATISTA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018	CLOVIS HENRIQUE SILVA BATISTA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018	LUCAS JOSE DA SILVA
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018	MANUELLA CARNEIRO MATIAS DOS SANTOS
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018	RENATA PINHEIRO DA SILVA DINIZ
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018	RITIELLE SILVIA SANTOS DE OLIVEIRA SALES
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018	JULIANA BRAGA RODRIGUES

Nº 925-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.105, DOE 02/09/2015. **2 – OBJETO:** Termos Aditivos de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir dje 03 de abril de 2020. **4 - FUNÇÃO:** Assistente de Atendimento da Região Metropolitana de Recife. **5 – REGISTRO:** 20 (vinte) Termos Aditivos, conforme relação abaixo:

Gianni de Lima Guimarães
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

PORTARIA SAD Nº 73 DE 16 DE 04 DE 2020.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
MARCELO AUGUSTO A ROCHA	226.034-4	SECRETARIA DE SAÚDE	09.03.2020

CHRISTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE ADMINSTRAÇÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020.

CANCELAMENTO DE DESCONTO

PROCESSO SEI nº 2300000266.001306/2020-92 - Requerente: Claudemi José do Nascimento, matrícula nº 192.247-5, da SES/ PE. DEFIRO o pedido nos termos da Cota nº 12/2020 – SAD-NUAPE, da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal – GEJUR/ SAD (Doc. 5666038).

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com fundamento Parecer PGE nº 0163/2020 da Procuradoria Consultiva (Doc. 6324842), RESOLVE:

Nº 62-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5720219-8/2015 (Doc. 4828880), publicada no Boletim Interno de Serviço nº 028, de 28 de fevereiro de 2020 (Doc. 5610112), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora do serviço do ex-militar ANDERSON NERY DA SILVA, Cabo PM, matrícula nº 108057-1, ocorrida em 22 de abril de 2015; 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização aos únicos dependentes previdenciários habilitados do referido militar: JOÃO LUCAS PEIXOTO NERY e WANDERSON MATEUS DOS SANTOS SILVA, filhos; e 3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente PAULA FRASSINETE DA SILVA, eis que ela não figura como dependente previdenciária habilitada do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer PGE nº 0165/2020 da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 6357932) RESOLVE:

Nº 63-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5686947-0/2017 (Doc.3442424), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 011, de 16/01/2020 (Doc.5397803), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar TÉLCITO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, Cb PM Ref., matrícula nº 115451-6, ocorrido em 04 de abril de 2014; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 64-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602115-2/2019 (Doc. 5159784), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 062, de 03/04/2020 (Doc. 6147591), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar VALTER JOSÉ DA SILVA, 2º Ten. RRPm, matrícula nº 603648-1, ocorrida em 26 de janeiro de 2018; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: LINDINALVA FRANCISCA DA SILVA, viúva.

Nº 65-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000855/2018-37 (Doc.4054504), devidamente publicada no Boletim Interno nº 221, de 20/11/2019 (Doc.4215846), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar REGINALDO JOSÉ DA SILVA, 3º Sgt. PM Ref., matrícula nº 11302-6, ocorrida em 02 de agosto de 2018; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: VERA LUCIA PESSOA SILVA, viúva.

Nº 66-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 9000323-8/2018 (Doc. 6049131), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 065, de 07/04/2020 (Doc. 6207241), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar ROBSON HENRIQUE DE MOURA, Soldado BM, matrícula nº 711010-3, ocorrida em 06 de dezembro de 2017; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido bombeiro militar: TÂNIA NAYARA GONÇALVES, viúva e JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DE MOURA, filha.

Nº 67-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.000556/2018-83 (Doc.3515176), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 065, de 03/04/2020 (Doc.6166338), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar SEVERINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Subtenente RR/BM, matrícula nº 18836-0, ocorrida em 22 de junho de 2017; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, a dependente habilitada do referido bombeiro militar: ELIANE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 68-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 9000769-4/2018 (Doc.6053608), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 063, de 03/04/2020 (Doc. 6137623), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar JOSÉ PLÁCIDO DA COSTA, Subtenente RR/BM, matrícula nº 4974-3, ocorrida em 26 de dezembro de 2017; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido bombeiro militar: DULCILEIDE VICENTE DA COSTA, viúva.

Nº 69-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 9000771-6/2018 (Doc.6053743) e nº 9000600-6/2018 (Doc.6053682), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 063, de 03/04/2020 (Docs. 6137818 e 6137745), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar LUIZ GOMES DA SILVA, 2º Tenente REF BM, matrícula nº 11119-8, ocorrida em 23 de janeiro de 2018; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido bombeiro militar: MARIA JOSÉ DA SILVA, viúva e GIMENNA BARROS SILVA, filha.

Nº 70-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 9006027-6/2017 (Doc. 3498667), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 065/2020, de 07/04/2020 (Doc. 6166644), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar EVERALDO JULIANO DA LUZ, 3º Sargento RRBm, matrícula nº 14903-9, ocorrida em 04 de abril de 2017; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido bombeiro militar: SUELI SILVA DA LUZ, viúva.

Nº 71-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 9007175-2/2017 (Doc.6116850), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 065/2020, de 07/04/2020 (Doc.6207300), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar SEBASTIÃO MARCELO DA SILVA, 3º Sargento BM, matrícula nº 950511-3, ocorrida em 29 de julho de 2017; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para cada dependente habilitado do referido bombeiro militar: MARIA JORDANA CORREIA DE BARROS SILVA, viúva, PEDRO FELIPE DE BARROS SILVA, filho, e, MARCELO PIETRO DE BARROS SILVA, filho.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea “i”, do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea “d”, item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200042.000857/2020-10	KELMA CELIR DE OLIVEIRA	30 DIAS	26/05/2020	SEE
0001200042.000827/2020-11	ELIADE PESSOA MONTEIRO	30 DIAS	26/05/2020	SEE
0001200144.000484/2020-39	ANA VALERIA DO AMARAL NUNES	40 DIAS	25/05/2020	SEE

INDEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea “i”, do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea “d”, item 1.5, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014.

SEI Nº	NOME	ÓRGÃO
0001200042.000812/2020-45	CICERA MARIA BEZERRA DE SIQUEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE

CHRYSTIANE KELLI DE ARAÚJO BARBOSA
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

5º PRÊMIO ARIANO SUASSUNA DE CULTURA POPULAR E DRAMATURGIA PRORROGAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE tornam público a prorrogação das inscrições do 5º Prêmio Ariano Suassuna de Cultura Popular e Dramaturgia para até o dia 08 de maio de 2020. As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Edital disponível nos portais www.cultura.pe.gov.br e www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 28 de abril de 2020. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2280, DE 27/04/2020 - Designar a Delegada Especial de Polícia Beatriz Gibson Cunha de Santana, mat. nº 125892-3, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GAB-PCPE, ficando revogada a Portaria SDS Nº 4912, de 20/09/2019, referente ao Delegado Especial de Polícia Marcelo Barros Correia, mat. nº 193386-8.

Nº 2281, DE 27/04/2020 - Designar o Agente de Polícia Sidney Heitor da Silva , mat. nº 273198-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Administração e Logística, da Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Agente de Polícia Fernando Antonio Dobbin de Azevedo, mat. nº 273829-5, com efeito retroativo a 13/04/2020.

Nº 2282, DE 27/04/2020 - Designar o Escrivão Especial de Polícia Marcos José Ramos de Souza, mat. nº 273745-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Unidade de Energia Elétrica e Água e Telefonia Móvel, da Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Comissária Especial de Polícia Silvia Maria dos Santos, mat. nº 221397-4, com efeito retroativo a 13/04/2020.

Nº 2283, DE 27/04/2020 - Designar o Escrivão de Polícia, Saulo Raphael da Silva Coutinho, mat. nº 319810-3, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Unidade de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/ GABPCPE, com efeito retroativo a 13/04/2020.

Nº 2284, DE 27/04/2020 – Dispensar o Tenente Coronel BM Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas, mat. nº 940188-1 do encargo de Ordenador de Despesas da UG 390601 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, II – Designar o Coronel BM Elton Ferreira de Moura, mat. nº 940240-3 para o encargo de Ordenador de Despesas da UG 390601 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, III – Manter o Coronel BM Rogério Antonio Coutinho da Costa, mat. nº 910605-7, o Coronel BM Clovis Fernandes Dias Ramalho, mat. nº 910575-1, o Major BM Edieudo Lopes Ferreira, mat. nº 940037-0 e o Major BM José Ferreira de Melo, mat. nº 930148-8 no encargo de Ordenadores de Despesas da UG 390601 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com efeitos a partir de sua publicação.

Nº 2285, DE 27/04/2020 – **Dispensar** o Major PM **Jefferson Bento da Silva**, matrícula nº 930048-1, da função de Chefe da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, símbolo FGS-1, a **contar de 01/05/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

AVISO A Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude – SDSCJ, no uso de suas atribuições, INFORMA que será publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS) – Edição Especial nº 017/2020, de 28 de abril de 2020, constante do endereço eletrônico www.sdscj.pe.gov.br, PORTARIA SDSCJ Nº 56 , 22 DE ABRIL DE 2020, Dispõe para o exercício de 2020, a continuidade do Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, pertinente à transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SEE/GGPE DE 28 DE 04 DE 2020.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº2151 de 10/04/19, **RESOLVE**:

Nº1471 Afastar de regência de classe em caráter temporário , REJANE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº181.266-1, CPF nº 631.174.604-20, de acordo com o Laudo nº 63250 de 26/12/19 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 03/12/19.

Nº1472 Afastar de regência de classe em caráter temporário , MARLENE VICENTE DA COSTA, matrícula nº 252.041-9, CPF nº 335.391.204-59, de acordo com o Laudo nº 67462 de 16/03/20 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 01/02/20.

Nº1473 Afastar de regência de classe em caráter temporário , KATIA EGITO HERNANDEZ SOSA, matrícula nº 271.072-2, CPF nº 665.975.284-68 , de acordo com o Laudo nº 64611 de 21/01/20 USPS-IRH-PE , por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 10/01/20.

Nº1474 Afastar de regência de classe em caráter temporário , ANGELA MARIA ROBSPIERRE DE SÁ, matrícula nº 178.201-0, CPF nº 187.507.374-49 , de acordo com o Laudo nº 66991 de 09/03/20 USPS-IRH-PE , por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 16/02/20.

PORTARIA SEE/GGPE DE 28 DE 04 DE 2020.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº2151 de 10/04/19, RESOLVE:

Nº 1475 Afastar de regência de classe em caráter definitivo ,FRANKSON CAMPOS ALVES DE LIMA , matrícula nº 245.011-9, CPF nº 030.939.034-67 , de acordo com o Laudo nº 65513 de 10/02/20 USPS-IRH-PE , exercendo atividades pedagógicas, a partir de 03/02/20.

PORTARIA SEE Nº 1468A DE 24 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** de Pernambuco em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **SUELY ALMEIDA BARBOSA**, mat. 99.795-1, da função de Diretor da ETE DE CRIATIVIDADE MUSICAL, Integral, Recife, GRE Recife Norte, a partir de 02/03/2020. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder: em 28/04/2020.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0407457-0/2020	ANA PAULA CORREIA DE SOUZA	303.083-0	1º	09/02/2020
0407349-0/2020	ANDREA SANTOS LUNA	302.449-0	1º	03/02/2020
0407613-3/2020	ANTONIO CESAR MARQUES DA SILVA	302.655-8	1º	03/02/2020
0407516-5/2020	CARLA ROBERTA CORREIA DE MEDEIROS	272.119-8	1º	17/08/2018
1400005365.000104/2020-38	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	302.601-9	1º	20/02/2020
1400005378.000146/2020-20	DANIELLY CRISTIANE LEMOS BEZERRA	303.854-8	1º	04/03/2020
0407608-7/2020	DARLLIANE LARISSA DE SOUZA BITTENCOURT	302.450-4	1º	21/02/2020
0407615-5/2020	DAVI ALVES FERREIRA LIMA	302.217-0	1º	31/01/2020
1400005378.000148/2020-19	DEBORA MARIA DO NASCIMENTO	303.315-5	1º	02/04/2020
0410603-5/2020	ESEQUIAS CARDOSO GONDIM	259.757-8	1º	24/03/2017
0410100-6/2020	FLAVIA LUCIA LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	300.639-5	1º	07/02/2020
1400005378.000144/2020-31	FRANKLIN FERREIRA DA SILVA	302.452-0	1º	25/03/2020
1400003048.000067/2020-25	GHITA ALMEIDA GALVÃO	303.907-2	1º	19/02/2020
0410605-7/2020	JANAILDE RODRIGUES SAMPAIO SÁ LEÃO	303.587-5	1º	06/02/2020
1400003022.000349/2020-11	JOSÉ MARIA DE LIMA	173.572-1	1º	06/07/2013
0410608-1/2020	JOSEFA SALENE DE SOUZA ALMEIDA	303.368-6	1º	07/02/2020
1400005378.000157/2020-18	LIVIA DE LIMA GOMES	303.657-0	1º	02/03/2020
1400005378.000182/2020-93	LUCIA MARIA VILAR DE PAULA	303.687-1	1º	20/03/2020
0410622-6/2020	MARIA DE FATIMA BRASIL LIMA	161.001-5	3º	04/03/2020
1400005424.000340/2020-11	MARIA REGINA SILVA DE FRANÇA	301.795-8	1º	09/02/2020
0410098-4/2020	MARLLEY CORREIA DE ARAUJO	300.835-5	1º	10/02/2020
0407621-2/2020	MARY DE MELO TEIXEIRA MONTEIRO	303.404-6	1º	03/02/2020
0410258-2/2020	PAULO FERNANDO DE SOUZA	161.043-0	3º	08/04/2020
0407619-0/2020	POLIANA BEZERRA CAVALCANTI DE ALMEIDA	303.203-5	1º	03/02/2020
0403256-2/2020	RAQUEL REGINA SANTOS LEAL FERREIRA	303.793-2	1º	27/01/2020
0410644-1/2020	RUBIA XAVIER DE ALMEIDA LOPES	305.148-0	1º	09/03/2020
0407444-5/2020	SIMONE FRANCISCA DA SILVA SOBRAL	303.114-4	1º	31/01/2020
0407467-1/2020	VALDEMIR PEREIRA DE MELO	303.295-7	1º	06/02/2020
1400005336.000656/2020-93	VERA LUCIA DE SOUZA AMORIM	301.936-5	1º	07/02/2020

RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68		
SEI	NOME	MATRÍCULA
1400005378.000210/2020-72	ERIKA LETICIA FEITOSA CAVALCANTI	251.679-9
1400005378.000186/2020-71	IGOR FERNANDO FELIX DE ARAUJO FELLOWS	309.476-6
0409855-4/2020	KLEBER EMMANUEL OLIVEIRA SANTOS	300.853-3

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 28/04/2020.

GRE SERTÃO DO MEDIO SAO FRANCISCO – PETROLINA – SEI 0403331-5/2020

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ANNA KARLA LOPES GONÇALVES LEITE	190.281-4	01	02/03/2020	2º
ANTONIO MARCOS DE SOUZA LIMA	126.329-3	01	02/01/2020	3º
DALCIRLENE MARQUES LIMA	155.618-5	01	04/02/2020	3º
GILVONETE MARIA ARAUJO DE FREITAS	158.844-3	02	02/03/2020	2º
IZABEL SUELY COELHO DOS REIS	176.548-5	02	03/02/2020	2º
JOSILENE FREIRE MUNIZ	173.294-3	01	02/01/2020	2º
MARIA AUXILIADORA DE CASTRO PASSOS	143.814-0	02	02/01/2020	3º
MARIA DAS DORES FERREIRA DA LUZ	155.257-0	02	03/02/2020	3º
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA CABRAL	264.752-4	01	03/02/2020	1º
MARIA HELENA DE ARAUJO CASTRO	121.214-1	01	04/03/2020	3º
MARIA LINDAIRES DA SILVA	144.792-0	02	16/12/2019	3º
MARIA NEUZETE DOS SANTOS	251.000-6	01	02/12/2019	1º
MARIA SALÉSIA FONSECA	176.007-6	02	03/02/2020	1º
RACHEL ZAMBOTTO ELESBAO	253.124-0	02	03/02/2020	1º
THYARA CAROLINA DE MEDEIROS DINIZ	252.161-0	02	04/02/2020	1º

GRE SERTÃO DO MEDIO SAO FRANCISCO – PETROLINA – SEI 0409980-3/2020

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
AGUIDA REGINA FREITAS MARIANO	181.211-4	02	02/03/2020	2º
ANDRIARA WANDERLEY SILVA	262.273-4	01	02/03/2020	1º
ANTONIA IRISMAR DE SOUZA	190.027-7	02	02/03/2020	2º
AUDENICE COELHO CAVALCANTI	161.114-3	01	18/11/2019	2º
BERNADETE PACÍFICO DE BRITO	180.319-0	02	02/03/2020	1º/2º
EDINAIR DE SOUZA MAURÍCIO	165.089-0	01	09/03/2020	2º
FÁBIA PATRÍCIA DE FREITAS ARAÚJO	262.702-7	02	05/02/2020	1º
GILMAR APARECIDO VIANA DO NASCIMENTO	262.420-6	02	02/03/2020	1º
GILVONETE MARIA ARAUJO DE FREITAS	158.844-3	02	02/03/2020	2º
HELENA DE JESUS VIEIRA	190.061-7	01	09/03/2020	1º
HELENA RIBEIRO FERNANDES DE SOUZA SILVA	252.212-8	01	02/03/2020	1º
INÁCIO ROGERIO GRANJA	253.145-3	02	16/03/2020	1º
JOSEFA IANA RICARTE DE OLIVEIRA SOUZA	196.656-1	02	02/03/2020	1º
KARINY CARLA MILITÃO DE CARVALHO	262.843-0	02	02/03/2020	1º
KATIANNY SILVA GALVÃO	251.572-5	01	06/02/2020	1º
LUCILENE GALVÃO DOS SANTOS	255.956-0	02	09/03/2020	1º
MARIA DE LOURDES SILVA DOS ANJOS	155.270-8	02	04/02/2020	2º
MARIA DO SOCORRO PEREIRA MENDES	190.222-9	01	05/02/2020	2º
MARIA HELENA DOS SANTOS	259.909-0	02	30/03/2020	1º
MARIA JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	146.221-0	01	03/02/2020	3º
MARIA VILANI DE SOUZA SILVA	157.226-1	02	10/03/2020	3º
MARIZETE FERREIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	155.694-0	01	03/02/2020	3º
MARLENE RODRIGUES DE ANDRADE AMORIM	191.919-9	01	03/02/2020	1º
MARLENE SOUSA VASCONCELOS CORDEIRO	159.279-3	01	03/02/2020	2º
REGIVALDO ALVES DE MENEZES	253.121-6	02	02/03/2020	1º
SÉLIA MARIA LIMA	176.578-7	02	04/02/2020	2º
TEREZA NEUMAN DO NASCIMENTO	165.220-6	02	02/01/2020	2º

GRE MATA SUL – PALMARES – SEI 1400005365.000134/2020-44

NOME	MATRICULA	Nº DE MESES	INICIO	DECÊNIO
BERENILDE DE ANDRADE OLIVEIRA	109.279-0	02	02/03/2020	3º
ELINETE MARIA ATAÍDE	161.695-1	02	02/03/2020	2º
FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA E SILVA	164.598-6	02	02/03/2020	2º
GILVANETE MARIA DE LIMA	138.906-8	02	02/03/2020	3º
LUCINETE DE SOUZA BELO	189.177-4	01	02/03/2020	1º
MARIA BETÂNIA RODRIGUES PALMEIRA	160.970-0	02	02/03/2020	1º
MARLON ANDERSON DE OLIVEIRA	252.271-3	02	02/03/2020	1º
ROSINALVA MARIA DA SILVA AMORIM	158.505-3	02	02/03/2020	1º
TERESA FRANCISCA DA SILVA	159.343-9	01	09/03/2020	1º
VALERIA CONEGUNDES BARBOSA MARQUES	158.522-3	02	05/03/2020	2º

GRE MATA CENTRO – VITÓRIA – SEI 1400005378.000065/2020-20

NOME	MATRICULA	Nº DE MESES	INICIO	DECÊNIO
ALESSANDRA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA	1549596	01	02/03/2020	1º

ALEXSANDRA RODRIGUES CAVALCANTI CASTELO BRANCO	2599430	01	02/03/2020	1º
ANA LUCIA TORRES	1383949	02	02/03/2020	3º
CRISTIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1387235	01	02/03/2020	3º
ELIANE BEZERRA DA SILVA	1608800	01	09/03/2020	2º
ERICA GEORGIA RODRIGUES	2560658	01	02/03/2020	1º
EVI ZEFERINO DE ASSUNÇÃO	1468138	02	04/03/2020	2º
FABIANA TAVARES SANTOS SILVA	2702444	01	02/03/2020	1º
JOSE ADENILSON LIRA	1390147	02	03/03/2020	3º
JOSE CLEITON RODRIGUES PADILHA	2427168	01	02/03/2020	1º
LUCINELMA VIEIRA DO NASCIMENTO	2403889	01	02/03/2020	1º
MARIA JAIRA GOMES DA SILVA	745820	01	02/03/2020	4º
MARIA JOSE PEREIRA GOMES	1393634	01	02/03/2020	2º
MARIA MARCIA OLIVERIA DE SOUSA LIMA	2724260	01	09/03/2020	1º
ROSA MARIA GONÇALVCES PATRIOTA LAURENTINO	1440683	01	02/03/2020	3º
SERGIO LUIZ VIEIRA	2438160	01	02/03/2020	1º
SEVERINO GOMES NOGUEIRA	1412485	01	02/03/2020	3º

TORNAR SEM EFEITO

O Gozo de Licença Prêmio publicado no DOE: 18/04/2020 do servidor: RAIMUNDO SILVANO COSTA, matrícula: 194.176-3. SEI: 1400005395.000060/2020-99 – GRE Mata Centro – Vitória.

O Gozo de Licença Prêmio publicado no DOE: 30/11/2019 da servidora: SYLVANNI TERENCEIO SANTOS, matrícula: 262.769-8. SEI: 0400887-0/2020 – GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO- PETROLINA.

O Gozo de Licença Prêmio publicado no DOE: 24/03/2019 da servidora: WANIA MARIA MONTARROYOS SILVA ARAUJO, matrícula: 175.132-8. SEI: 0400127-5/2020 – GRE Metropolitana Sul.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
EDITAL DPC Nº 55/2020

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, - DPC, nos termos do que dispõe as normas contidas no art. 37 do Dec. 44.650 de 30.06.2017, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática da **POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL** , c/c o Convênio ICMS 190/2017 de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar o contribuinte:

ATLANTIMPORT COMERCIAL S.A.., Inscrição Estadual 0604693-23, processo de concessão nº 2020.000002510153-71, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Recife, 28 de abril de 2020.
CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Diretor Geral

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 28/04/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 155 – Determinar o exercício da servidora SHEILA CRISTIANE EVANGELISTA CREÔNCIO, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 381.242-1/SES no Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 10/12/2019.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 156- A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 48.833, publicado no D.O.E. de 21/03/2020.

RESOLVE:

I – Incluir na Portaria SES nº 148 publicada no D.O.E. de 23/04/2020, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
GLÁUCIA MERCÊS CORREIA CAVALCANTE	15/04/2020	MÉDICO REGULADOR
JOSÉ DORNELLES SOARES RODRIGUES DOS SANTOS	15/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
CAYO EDUARDO MACIEL DE ANDRADE	16/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
RHUANNA KAMILLA DA SILVA SANTOS	16/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
LEONARDO SILVA DA COSTA	17/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
PAULO ISAAC DE SOUZA CAMPOS	17/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
TIAGO EMANOEL ALVES DA SILVA	17/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
SHARLLENE VANESSA LIMA CORDEIRO	17/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ANA RAQUEL FERREIRA GALINDO	18/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
SAYURI MARIA PEREIRA	18/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
IRONEIDE GALINDO DOS SANTOS	18/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
RUTHYALLY KELLY DE MORAIS SOBRAL	18/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
JOSE ANDRE DE LIRA BRITO FILHO	19/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
LUCAS MARQUES FERREIRA	19/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ELIANE BRAZ DA SILVA ARRUDA	19/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
AYALI IANNE DA SILVA	19/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	19/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
RUANA REGINA DA SILVA	19/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ADEILDO MENDES DE VASCONCELOS	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

LETÍCIA BITTENCOURT VELLOSO FRANÇA	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
LUCIANA BERNADETE DE OLIVEIRA	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
PATRÍCIA DE SOUZA MAFRA	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
MARIA EULALIA LEITE MACIEL	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
IALLY REBECA DO NASCIMENTO LIMA	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ERYCK NASCIMENTO MAGALHÃES	20/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
DALVELITA ZUZA GONDIM	20/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCIANA HOLANDA SANTOS VILELA	21/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
SELMA MARINHO DO NASCIMENTO	21/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
INES CHRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	21/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
VANESSA RAMOS BRAZ DA SILVA	21/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
LARISSA DE ALBUQUERQUE CORDEIRO	21/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
TACIANA DE JESUS ANDRADE MILITAO	21/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ANA KARLA COSTA FERRO BEZERRA	22/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
FLÁVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA	22/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
AUGUSTO FERNANDO SANTOS DE LIMA	22/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
LARISSA KÉCIA DE ARAÚJO	22/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
STÉFANY DA SILVA CLEMENTE	22/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	22/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
DILMA DO NASCIMENTO SILVA	22/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
JAIR GREGORIO DE FIGUEREDO	22/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
GABRIELE MARY DA SILVA REIS	22/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
KELLY MARIA DA SILVA SANTOS DIAS	23/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
YASMIN PEREIRA DE LIMA	23/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
MISIA PINTO MARTINS	23/04/2020	MÉDICO REGULADOR
KARLA SOARES DE MIRANDA NOGUEIRA	23/04/2020	MÉDICO REGULADOR
PRISCILA CORREIA DA SILVA ARRUDA	23/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
ANGÉLICA PATRÍCIA DA SILVA CABRAL	23/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
JOANA ANGELICA LIMA VIEIRA	23/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
PATRÍCIA CABRAL GONÇALVES MOISÉS	23/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
RAQUEL WELCH LINS GOIANA	23/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
GISLAINE DE CASSIA DE SOUZA LIMA	23/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
HEBERT GOULART PINTO	23/04/2020	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO
RAFAELLA MARINHO FALCÃO BARBOSA DE QUEIROZ	24/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
ELAINE CRISTINA FELIX DE FARIAS	24/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
MARIANA GALDINO DOS SANTOS NUNES	24/04/2020	ENFERMEIRO REGULADOR
RENATA EVELLY RODRIGUES DE LIMA SOUZA	24/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	24/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDINAELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	24/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA VANETE GOMES	24/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARLENE LEITE DE OLIVEIRA	24/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CYNARA CARVALHO DA SILVA	25/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
MARIA WEDYNA DE SOUSA	25/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
RAFAELA CRISTINA RUFINO FERREIRA BARBOSA	25/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
DENEKYUSE PEREIRA BARBOSA	25/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
SILVANETE MARIA DA COONCEIÇÃO	25/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDVÂNIA MARIA RIBEIRO	25/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LAIZA LAIANE GOMES DA SILVA	25/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALEXANDRA MARIA DA SILVA	25/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FABIOLA CRUZ DOS SANTOS	25/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SAULO ALBERTO MAGALHÃES BARBOSA	26/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
EMANOEL PHILOPE LEITE SOUZA	26/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
GILSON FERREIRA DE ARAUJO	26/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
ELLYNE ALBUQUERQUE PEREIRA	26/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
IVONE DOS SANTOS	26/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NEUMA MARIA FERREIRA	26/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DMITRI RAMOS DE BARROS	29/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA

RICARDA SAMARA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Repartições Estaduais

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº. 107, de 28 de abril de 2020.
EMENTA: Dispõe sobre a realização de Assembleias Ordinárias e Extraordinária remotas, via plataforma virtual, a serem realizadas pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e adolescentes de Pernambuco, em caráter excepcional e transitório, no período da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).
O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA-PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei

Federal 8069/90, Leis Estaduais nºs 10.486/1990 e 11.232/95, e o Decreto Estadual nº 27.480/2004, e demais legislações vigentes, em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, referente à Pandemia do COVID-19, bem como deliberação da 371ª Assembleia Ordinária/CEDCA-PE, realizada em 27 de abril de 2020, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, publicado no DOE-PE em 21.03.2020, no qual declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 e, Decreto Estadual nº 48.835, de 22 de março de 2020, publicado no DOE-PE de 23.03.2020, define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19;
CONSIDERANDO a necessidade de suspender às Assembleias

Ordinárias e Extraordinárias, na forma presencial do CEDCA-PE, em consonância com as orientações e determinações de isolamento social, do Governo do Estado de Pernambuco e da Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que a interrupção das Assembleias do CEDCA-PE ocasionará lapso no acompanhamento da política de infância e adolescentes, em Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em especial no momento crítico atual;
CONSIDERANDO que o CEDCA-PE tem entre suas competências "Formular a política de atendimento à criança e ao adolescente, coordenar, controlar e fiscalizar a sua execução" e que as Assembleias são indispensáveis para o exercício democrático da participação social, função precípua deste Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de se criar e adotar medidas estratégicas para garantir Assembleias e deliberações do CEDCA-PE, nesta conjuntura abarcada pela pandemia do Covid-19;
RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Suspende, em caráter excepcional, as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias no formato presencial do CEDCA-PE, enquanto durar a medida de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19.

Art. 2º Estabelecer, no âmbito do CEDCA-PE, que às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas por meios de participação remota, via plataforma virtual, respeitando o calendário de Assembleias previstas para 2020.

§ 1º Essa medida visa não interromper as Assembleias do CEDCA-PE, dentro de contexto de crise global, cuja atuação do colegiado será essencial à promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e dos adolescentes em Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha

§ 2º As Assembleias devem ser convocadas por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos de cada conselheiro/a, titulares e suplentes.

§ 3º A convocação, juntamente com a Pauta da Assembleia, deverá ser expedida pelo correio eletrônico da Diretoria do CEDCA-PE, por determinação da Presidência, respeitando prazo regimental.

§ 4º Os subsídios documentais para a análise dos itens da pauta serão enviados, previamente, para conselheiras e conselheiros, titulares e suplentes, por correio eletrônico.

Art. 3º As Assembleias convocadas por meios de participação remota, deverão ser iniciadas, encerradas, e ter suas votações apuradas com o apoio e registro via Ata, da equipe sociopedagógica do CEDCA-PE, para os devidos encaminhamentos das deliberações.

§ 1º Os debates acerca dos itens da pauta serão realizados por meios das plataformas virtuais existentes, a serem acordadas entre a Mesa Diretora e o colegiado, objetivando garantir a máxima participação e eficiência nas discussões pautadas.

§ 2º As Câmaras Temáticas deverão manter seu funcionamento de forma remota, via sistema eletrônico, com envio antecipado dos subsídios que compõem itens da pauta, para análise dos seus membros, e emissão de relatórios e pareceres.

Art. 4º Esta resolução terá vigência durante a permanência do quadro de pandemia de Covid-19, no Estado de Pernambuco, cessando imediatamente seus efeitos, após o retorno das condições de participação presencial das/os Conselheiras/os, nas Assembleias do CEDCA-PE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ROMERO SILVA
Presidente do CEDCA/PE

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 240/20, de 28 de Abril de 2020

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, **EDVAN ANTONIO DA SILVA**, mat. **40548-5**, retroativo a 25/04/2020.

Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

– Diretora Presidente –

PORTARIA FUNASE Nº. 241/20, de 28 de Abril de 2020

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, **LAUDINIZ GABRIEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, mat. **413852**, retroativo a 26/04/2020.

Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

– Diretora Presidente –

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

Contrato Nº 11.2020. Alienação de imóvel denominado: Gleba 03 do Loteamento Industrial de Limoeiro. **PROMISSÁRIA COMPRADORA: RAFAELA IRIA DE LIMA COSTA & CIA LTDA.** CNPJ 31.857.186/0001-23. Valor: **R\$ 321.600,00.** Vigência: 39 meses para Implantação do empreendimento econômico a partir de 02.04.2020 e 5 anos de prazo de maturação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO o PROCESSO 0007.2020.CPL.PE.0001.CPRH - Comissão: CPL - Modalidade/ Nº: Pregão Eletrônico Nº 0001/2020 - Objeto Nat.: Fornecimento - Objeto Descr. Formação de Registro de Preços para fornecimento eventual de alimentos conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência para atender as demandas do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa Ceres Mendonça Galvão de Almeida, CNPJ: 12.033.155/0001-03, vencedora do Lote 01 no valor de R\$ 268.849,02 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos) e do Lote 02 no valor de R\$ 86.890,74 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Recife, 27/04/2020. Djalma Paes Júnior – Diretor Presidente.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº004/2020. Pregão Eletrônico Nº002/2020. Homologação do Pregão Eletrônico 002/2020, para aquisição de 16 (dezesseis) subscrições de licenças do Adobe Creative Cloud, para atender às necessidades da Cepe, tudo conforme especificações contidas em edital, e adjudicação de seu objeto à TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA (CNPJ: 21.748.841/0001-51) no valor total de R\$ 41.698,96 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos). Recife, 28 de Abril de 2020. Davi Severino de Lima – Pregoeiro.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 068/2020 CPL PROCESSO Nº 8383/2020 - CONTRATAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DOS ESTUDOS GEOTÉCNICOS DA ILHA DE FERNANDO DE NORONHA-PE. Abertura: 27/05/2020 às 10:00h. Disputa: 27/05/2020 às 15:00h. Edital disponível 30/04/2020. **Janayna Maria Silva Albuquerque – Presidente da CPL.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO 008/2020 PROCESSO 008/2020 OBJETO/NATUREZA: AQUISIÇÃO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E DE ACIDENTES PESSOAIS PARA COBERTURA DE USUÁRIOS E TERCEIROS NO ÂMBITO DO PORTO DE SUAPE., a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável de: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Abertura das propostas: 13/05/2020 às 10:00. Início da disputa: 13/05/2020 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br ou pessoalmente, na sala da Comissão de Pregão, localizada no Km.10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana - Ipojuca-PE, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025.

Recife, 28 de abril de 2020.

PRISCILLA F. C. BRANCO

Pregoeira

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 4, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2020/CEL – PROCESSO Nº 003/2020/CEL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DO CANAL PTA, E ADJUDICO** o objeto à licitante **ALTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final **R\$ 1.779.821,18 (um milhão setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais e dezoito centavos)** tudo de acordo com o Procedimento Licitatório 003/2020/CEL. Ipojuca (PE), 28 de abril de 2020.

Alexandra West

Presidente da CEL

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 – 7º. T.A. do Contrato de nº 04/2014 – Contratado: Empresa Friomaq Refrigeração Ltda. **Objeto:** A prorrogação do prazo contratual, conforme § 4º, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2020 até 30/06/2020, Empenho 2020NE000017, valor R\$ 22.582,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais). Recife, 28 de Abril de 2020 – Roseane Hazin – GGER/CPM.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 008.2017; Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços jurídicos especializados; Contratada: Silvio Neves Baptista - Advogados Associados.; CNPJ: 003.255.544.04; Nova vigência: 01/03/2020 a 31/05/2020; Recife, 28 de fevereiro de 2020.; Roberto Campos Coordenador Jurídico.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMOS DE ADESAO

PROCESSO DE LICITAÇÃOº Nº 0226.2018.CEL.PE.0146. SAD TERMO DE ADESAO Nº 003.2019.GRANDERECIFE.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco CONTRATADA: CLARO S/A CONTRATANTE ADERENTE: Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda - CTM OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONECTADO II VIGÊNCIA: 01/03/2020 à 30/11/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 123.417,00 DATA DE ASSINATURA: 01/03/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0226.2018.CEL.PE.0146. SAD TERMO DE ADESAO Nº 002.2019.GRANDERECIFE.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração de Pernambuco CONTRATADA: Consórcio Contrato Rede PE CONECTADO II - LOTE 2 CONTRATANTE ADERENTE: Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda - CTM OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONECTADO II VIGÊNCIA: 22/02/2020 a 30/11/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 41.089,83 DATA DE ASSINATURA: 22/02/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 002.219; Prorrogação do prazo, supressa e rajuste do contrato de locação de veículos; Contratada: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.; CNPJ: 27.595.780/0001-16; Nova vigência: 29/02/2020 a 28/02/2021; Valor atual do contrato: R\$ 108.594,95. Recife, 21 de fevereiro de 2020.; Roberto Campos Coordenador Jurídico.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO O Consórcio Metropolitano de Transporte – CTM comunica que, em razão em virtude de responder impugnação e a pandemia de COVID-19, PL nº 151/2019-CPL. PE nº 014/2019-CTM. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou especializada na execução dos serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de componentes, peças, insumos e sistema de monitoração remota em sistema de ar-condicionado da marca DAIKIN, modelo RXYQ18PYL8, que compõem o CMO e as estações de passageiros dos corredores Norte/Sul e Leste/ Oeste do BRT, em função do que determina a legislação em vigor, DETERMINA O ADIAMENTO SINE DIE da apresentação das propostas e abertura da referida licitação. Recife 28 de março de 2020. Comissão Permanente de Licitação–klima Gouveia Santos.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE ESPECIAL DAS ESTATAIS – DISPUTA ABERTA Nº 0183.2020.CPL.PE.0007/2020-EMPETUR PROCESSO Nº 0183.2020.CPL.PE.0007/2020-EMPETUR Objeto: : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição dos Barriletes, localizados no Centro de Convenções de Pernambuco – CECON. **Recebimento de Proposta até 20.05.2020 as 10 h. Abertura das Propostas 20.05.2020, as 10:05h. Início da Disputa 20.05.2020 as 10:30 h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br., Olinda 28.04.2020. **Aldemar Novais – Presidente CPL.**

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO ADITIVO

2º TA ao CT de cessão de uso ETP nº 013/2018 – ARENA nº 001/2018 CTDA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**; CNPJ: 33.000.118/0001-79 **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses; RODRIGO CAVALCANTI NOVAES – DIRETOR PRESIDENTE.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II, torna público que o PEL 0140.2019.CPLII.PE.0068.HEMOPE- Registro de preços para eventual fornecimento de Medicamentos Oncológicos II, para o Hospital Hemope - sofreu alteração no Resultado. Passou-se a registrar o preço do item 1 – CITARABINA do fornecedor Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.,CNPJ.28911309000152, cujo valor total é R\$ 131.200,00 - Total Licitado passou a ser R\$ 1.502.263,50. Adjudicado em 15/04/2020 e Homologado em 28/04/2020:Relatórios disponíveis www.peintegrado.pe.gov.br. Contatos: Av. Rio Capibaribe, 147- 5º andar, São José- Recife-PE, CEP:50020080. Fone: (81)3182-4930. Recife, 28/04/2020. Carlos Alberto Jorge de Lima – Presidente.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 2426.2019.CPL.HR.PE.0061.HR

Compras. Formação de registro de preços para o fornecimento eventual de produtos médicos (tubos para coleta), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Comunicamos aos interessados que restou FRACASSADA a licitação acima epigrafada, em virtude da ausência de propostas classificadas. Outras informações diretamente na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040 ou através do fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira. Recife, 28/04/2020 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR(***)

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0188.2020.CPL.HR.PE.0010.HR

Compras. formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **PAPEL OFÍCIO A4**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Hospital da Restauração..

Valor: **R\$ 323.760,60**

Entrega de proposta: **até 13.05.2020 às 8h.** Abertura das propostas: **13.05.2020 às 8h30.** Início da disputa: **13.05.2020 às 9h30 (HORÁRIO DE BRÁSILIA).**

Edital e anexos poderão ser acessados processando o “download” no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 28/04/2020 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR(***)

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. Nº 1753.2019.CPL.HRL.PE.0523.SES.FES-PE – Objeto: RP/ eventual contratação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS

DE AR - Empresas: **JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA CRUZ ME**, CNPJ – 03.225.860/00001-11 (lote único) ao valor global de R\$ 42.999,84. Limoeiro, 27.04.2020. Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira/ HRL.

EXTRATO DE ARP

PL Nº 1753.2019.CPL.HRL.PE.0523.SES.FES-PE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR; Empresa Vencedora conforme descrição: Fica registrado o seguinte preço: **JOSÉ CLÁUDIO ARRUDA CRUZ ME**, lote único (R\$ 42.999,84). Limoeiro, 27.04.2020. Lindalva de Albuquerque Silva – Pregoeira/HRL.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL nº 0078.2019.CPL.HOF.PE.0010.HOF. OBJETO: Eventual Fornecimento de Medicamentos, por um período de 12(doze) meses. Registram-se os seguintes dados:1) ARP nº 044/2019. MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº09.007.162/0001-26, Lotes: 1-B,3-B,4-B,5-B,7-B,9-B no valor total de R\$ 364.352,40 Data de assinatura: 09/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 2) ARP nº 045/2019.FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, Lotes: 1-4,3-A,4-A,5-4,6-A,7-A,8-A,9-A e 10-A no valor total de R\$ 1.272.125,25 Data de assinatura: 09/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses.3)ARP nº047/2019. INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 28.145.496/0001-00, Lote 8-B, no valor total de R\$ 14.500,20 Data de assinatura: 09/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 4) ARP nº 049/2019. HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Lotes: 2-B no valor total de R\$136.002,00. Data de assinatura: 09/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses Recife PE, 28 de Abril de 2020. Antônio de Almeida Pereira. Diretor Geral

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL nº 0091.2019.CPL.HOF.PE.0022.HOF. OBJETO: Eventual, fornecimento de MMH (Grupo de Punção de Incisão) por um período de 12(doze) meses. Registram-se os seguintes dados:1) ARP nº 082/2019. HOSPPSETE – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.199.135/0001-77, Lotes Exclusivo: 2,10,14,1 e 16 no valor total de R\$ 8.213,9000 Data de assinatura: 09/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 2) ARP nº 084/2019. CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 19.877.178/0001-43, Lotes Ex.: 1 e 12, no valor total de 41.850,000. Data de assinatura: 09/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 3) ARP nº 085/2019. URO SURGERY REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDIDOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.773.826/0001-87, Lote Ex. 3,5 e 6 no valor total de R\$ 56.095,1700 Data de assinatura: 09/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 4) ARP nº 86/2019. INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 28.145.496/0001-00, Lote Exclusivos: 1,8,19,20 e 23 no valor total de 73.442,6000 Data de assinatura: 09/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses.Recife-PE, 28 de Abril de 2020. Antônio de Almeida Pereira. Diretor Geral

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL nº 0080.2019.CPL.HOF.PE.0011.HOF. OBJETO: Eventual Aquisição de Medicamentos, conforme descrição marca e preço por um período de 12(doze) meses. Registram-se o seguintes dados: 1) ARP nº 031/2019. INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.607.807/0001-61, Lotes: 04, no valor total de R\$5.749,20. Data de assinatura: 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 2) ARP nº 032/2019. INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 28.145.496/0001-00, Lotes: 13-EX,15-EX,21-EX, no valor total de R\$ 7.012,20. Data de assinatura: 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 3) ARP nº 033/2019. SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.755.313/0001-01, Lote 09-EX,16EX,22EX,23EX,24EX, no valor total de R\$ 32.220,00. Data de assinatura: 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 4) ARP nº 034/2019.HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Lotes: 03, 05, no valor total de R\$ 22.800,00. Data de assinatura: 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 5) ARP nº 035/2019.ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, Lotes: 11-EX, 25-EX, no valor total de R\$ 41.924,40. Data de assinatura: 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. 6) ARP nº 036/2019. CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.436.406/0001-05, Lotes: 08-EX,10-EX,12-EX,18-EX,19EX no valor total de R\$ 47.208,00. Data de assinatura: 21/12/2019. VIGÊNCIA: 12 meses.7) ARP nº 059/2019. MAUES LOBATO COMERCIO E REPESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.007.162/0001-26, Lotes: 01, no valor total de R\$ 491,52. Data de assinatura: 21/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Recife-PE, 28 Abril de 2020. Antônio de Almeida Pereira Diretor Geral.

INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO – IPA

7º TA IPA/NUJ Nº 06/2020 (CT IPA/NUJ Nº 035/2014) celebrado com **SANTOS E BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. CNPJ: 18.910.940/0001-83. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato CT IPA/NUJ 35/2014**, por mais **4 (quatro) meses**, pelo período de **12/05/2020 a 02/09/2020**.

2º TA IPA/NUJ Nº 18/2019 celebrado com **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**. Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato CT IPA/NUJ 001/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 7/01/2020 a 6/1/2021. **ODACY AMORIM DE SOUZA – Diretor-Presidente**

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0090.2018.CPL-II.PE.0032.IRH-PE.SASSEPE

SEI 0030308069.000024/2019-17

Tendo em vista a interposição de recurso no respectivo processo, o Diretor do HSE ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002

e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja, formação de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de SANEANTES HOSPITALARES, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores de PE - HSE, em favor das licitantes ART CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.602/0001-54 (Lote 1); FORTMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.334.424/0001-77 (Lote 3); FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.575.301/0001-13 (Lote 5), por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Os lotes 7 e 8 foram REVOGADOS; quanto aos lotes 2, 4, 6 e 9 foram FRACASSADOS. Concomitantemente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. Cláudio Duarte Fonseca – Diretor do HSE. Recife, 28 de abril de 2020.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 015/2020 – DISPENSA COVID-19 Nº 007/2020

SEI: 0060407876.000017/2020-13

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.979/2020, para fins do disposto no art. 4º, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico, a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Containers IBC 1000L, através da contratação direta pelo período estimado de até 90 dias com a empresa: DEL NERO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (CNPJ 03.407.094/0001-06), no valor global de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais). Recife, 28/04/2020. Bety Anne Córdula - Diretora Técnica.

PROCAPE/UPE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC.4/2020–PE(SRP)4/2020- O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit.(R\$)): UNI HOSPITALAR LTDA[07484373000124]/ 8(6,21), 11(1,75), 16(1,17); DROGAFONTE LTDA[08778201000126]/ 9(7,50), 32(9,80); CRISTÁLIA LTDA[44734671000151]/ 33(25,20); NÓRDICA LTDA[09137934000225]/ 10(0,083), 26(0,16), 35(0,075). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39 foram desertos, revogados ou fracassados. Total R\$85.854,96.
PROC.74/2020–PE(SRP)44/2020- O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE KIT DE TUBO TCA. Vencedor KLEMMEN EIRELI, CNPJ 96441704000179, Item 1 - Valor Unit. R\$15,99.Total R\$92.102,40.
PROC.76/2020–PE(SRP)46/2020- O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Vencedor COTAÇÃO LTDA, CNPJ 58950775000108, Itens (Valor Unit.(R\$)): 5(42,00), 6(36,59), 7(170,00). Os itens 1, 2, 3, 4 foram desertos ou revogados.Total R\$56.675,40. Recife, 28/04/20. Ricardo Lima- Gestor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Contrato de Empréstimo nº 8135-BR

Processo Licitatório nº 005/2020 - Shopping nº 005/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA NA AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE RAÍZES E TUBÉRCULOS DO ASSENTAMENTO NORMANDIA (CARUARU/PE) NO CONTEXTO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL (PRS). Fica **prorrogado o recebimento das propostas** até o dia **13/05/2020, às 17hs**. Informamos que a **entrega da proposta passa a ocorrer apenas eletronicamente**, devendo ser encaminhada, em arquivo único no formato “.pdf”, para o e-mail: cpl@prorural.pe.gov.br. O Edital (Solicitação de Proposta) e demais documentos poderão ser adquiridos através do site <http://prorural.pe.gov.br/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacoes/>. Recife, 28 de abril de 2020.

Patrícia de Carvalho Freire Ely
 Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0053.2020.CCPL- VI. PE. 0040.SAD.GAPE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial para atender às necessidades do Gabinete de Projetos Estratégicos - GAPE. Valor estimado global: R\$ 36.543,2376 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Data de abertura: 14/05/2020, às 14:00 horas (horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Nelson Gueiros de Azevedo, Pregoeiro da CCPL- VI.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade nº 0004.2020. SCGE, Processo nº 0013.2020.CPL.IN.0004.SCGE, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA – CNPJ: 09.769.035/0001-64, para o fornecimento de água e esgotamento sanitário, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da SCGE. Recife, 28 de abril de 2020-Caio Eduardo Silva Mulatinho-Secretário Executivo da SCGE.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2ªTA-CT-5/18-SERVITIUM-Supres. aprox. 23,35%, a partir de 13/04/20-20NE99-Valor atual: R\$ 432.691,24; 3ªTA-CT-13/17-

RADIONET-Prorrog. pz. Vig-19/04/20 à 18/04/21 e Supres. aprox. 33,33%, a partir de 13/04/20-20NE96-Valor atual: R\$ 4.146,24; Termo de Coop. Téc. Com Perm. Uso-1/20-SECTI x NGPD-Objeto: promover mútua coop. e incluir as empresas qualificadas no inbarcatel no programa “Mind The Bizz” do NGPD. Vig-27/04/20 a 26/04/22.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

REABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0019.2020.CPL-II.PE.0018. DAG-SDS – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE BELICHES, CAMAS, ROUPEIROS E COLCHÕES, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.995.183,3350. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ:** 14/05/2020 às 09h00. **DATA DA ABERTURA:** 14/05/2020 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 28/04/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I

DISPENSA - Processo nº 0031.2020.CPL-I.DL.0013.SEFAZ

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, visando atender às necessidades da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, necessárias ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratadas: Item 1 - RAFAELA IRIA DE LIMA COSTA & CIA LTDA – CNPJ nº 31.857.186/0001-23, valor total de R\$ 30.000,00; Item 2 - BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ nº 23.523.598/0001-07, valor total de R\$ 7.600,00; Item 3 - TOTAL CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ nº 17.754.123/0001-10, valor total de R\$ 24.250,00; e Item 4 - MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ nº 34.351.431/0001-14, valor total de R\$ 10.407,00. Amparo legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação - Processo 0031.2020.CPL-I.DL.0013. SEFAZ. SEI nº 1500000023.001773/2020-00. Recife, 28 de abril de 2020. Marcelo José Mendonça de Sá – Superintendente Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.1619/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0490/2019 – OBJ.:Registro de Preços para o fornecimento eventual do(s) medicamentos atender às demandas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. | V. Total Est. R\$ 89.876.388,17 | Propostas: Até 15/05/2020 às 09h00 – Abertura das Propostas: 15/05/2020 às 09h05 – Início da Disputa: 15/05/2020 às 09h10. | O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 28/04/2020. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca – Presidente/Pregoeira – CPLC- II.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0546/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0098/2020 – OBJ.:REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | V. Total Est. R\$ 542.996,26 | Propostas: Até 13/05/2020 às 10h00 – Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 10h05 – Início da Disputa: 13/05/2020 às 10h10. | O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 28/04/2020.VASTY LINO CÂNDIDO DOS SANTOS – Presidente/Pregoeira – CPLC- V.

SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação Central II – CPLC II

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 17.04.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0536/2019 – PROC. Nº 1794/2019

ONDE SE LÊ: Item 10, no preço unitário **R\$ 0,3052**. Recife, 28.04.2020. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca - Presidente/CPLC II/SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 046/2020.CONTRATADA:HOSPITAL ESPERANÇA S.A (SÃO MARCOS).CNPJ/MF:02.284.062/0004-40.OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE COVID 19 CONFORME PORTARIA SES/PE. NO QUANTITATIVO DE 10 LEITOS DE UTI ADULTO.VALOR:**R\$ 4.635.500,00**.VIGÊNCIA:180 DIAS, a partir da data de sua assinatura.Data de Assinatura:10/04/2020

CONTRATO Nº 047/2020.CONTRATADA: CENTRO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO SÃO FRANCISCO LTDA-NEUROCARDIO.CNPJ/MF: 11.473.378/0001-29. OBJETO:PRESTAÇÃO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE COVID 19 CONFORME PORTARIA SES/PE. NO QUANTITATIVO DE 05 LEITOS DE UTI ADULTO.VALOR:**R\$ 2.317.750,00**. VIGÊNCIA:180 DIAS, a partir da data de sua assinatura.Data de Assinatura:16/04/2020

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017. EMPRESA:RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME.CNPJ(MF):02.363.274/0001-70.OBJETO:acréscimo de 03 postos de assessor administrativo.VIGÊNCIA:terá vigência a partir de sua assinatura.Data de Assinatura:21/01/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017. EMPRESA:RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME.CNPJ(MF):02.363.274/0001-70.OBJETO:PRORROGAÇÃO

DE PRAZO.VIGÊNCIA:01/09/2019 a 31/08/2020.Data de Assinatura:30/08/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016. EMPRESA:PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA.CNPJ(MF):11.351.301/0001-86.OBJETO:acréscimo contratual,referente a prestação de internação hospitalar e de exames de hemodiálise,além de autos procedimentos. VIGÊNCIA:terá vigência a partir de sua assinatura.**Data de Assinatura:29/11/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016. EMPRESA PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA. CNPJ(MF):11.351.301/0001-86.OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.VIGÊNCIA:30/12/2019 a 29/12/2020.**Data de Assinatura:30/12/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016.EMPRESA:CLÍNICA DA IMAGEM LTDA. CNPJ(MF):03990.087/0001-80.OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.VIGÊNCIA:01/12/2019 a 30/11/2020.**Data de Assinatura:29/11/2019**

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2017.EMPRESA:RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME.CNPJ/MF:02.363.274/0001-70.OBJETO:Alteração da Cláusula primeira.DATA DE ASSINATURA:25/07/2019

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013 ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº001.2014.010. SES.001.CONTRATANTE:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO.CONTRATADA:MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.CONTRATANTE ADERENTE:SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES. OBJETO:ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DO TERMO DE ADESÃO N/0012014.010.SES.001.ASSIM COMO PROCEDERA ESPECIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRESPONDENTE.VIGÊNCIA:01/02/2020 A 21/09/2020. VALOR DO ADITIVO:**R\$ 1.757.694,98**.DATA DE ASSINATURA:01/05/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO |COVID-19 | A Secretaria de Saúde convoca empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (EMERGENCIAL), os seguintes materiais/ insumos: | KIT PARA DETECÇÃO - ESPECIFICO PARA DETEÇÃO MOLECULAR DAS REGIÕES N1, N2 E N3 DO GENOMA DO CORONAVIRUS COVID (25 KITS COM 500 TESTES) | REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR – CONTROLE POSITIVO PARA ENSAIOS DE RT-PCR, PROTOCOLO PARA IDENTIFICAÇÃO DO HS_RPP30 (25 KITS) | REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR – CONTROLE POSITIVO PARA ENSAIOS DE RT-PCR (25 KITS) | REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR – TESTES MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DE PRESENÇA E AUSÊNCIA DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) EM AMOSTRAS HUMANAS (209 KITS COM 96 TESTES).Prazo para apresentação das propostas será de IMEDIATO.Termo de Referência desta convocação deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: compraslacen@gmail.com. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: compraslacen@gmail.com. Caso não possua a totalidade, a empresa deverá apresentar proposta com o quantitativo que dispõe. Recife 28/04/2020. Compras do LACEN/SES-PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO | COVID-19 | A Secretaria de Saúde convoca empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (EMERGENCIAL), os seguintes equipamentos médico-hospitalares: RAI0-X PORTÁTIL DIGITAL (10 UNIDADES) | CARRO DE EMERGÊNCIA (80 UNIDADES) | CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO (80 UNIDADES). Prazo para IMEDIATO. Termo de Referência desta convocação deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: engenharia.clinica@saude.pe.gov.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: engenharia.clinica@saude.pe.gov.br. Caso não possua a totalidade, a empresa deverá apresentar proposta com o quantitativo que dispõe. Recife, 28/04/2020. FILIPE HEITOR DE PAIVA - Gerente de Engenharia - GEN/DGI/SEAF/SES-PE.

Publicações Municipais

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 — O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM CONSELHO, em decorrência de constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório**. Informações e Edital de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro - Bom Conselho – PE, ou através do site www.bomconselho.pe.gov.br - Igor Ferro Ramos- Pregoeiro.

FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 — O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, através do seu Pregoeiro, torna público para

o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM CONSELHO, em decorrência de constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório**. Informações e Edital de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro - Bom Conselho – PE, ou através do site www.bomconselho.pe.gov.br - Igor Ferro Ramos- Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA

Processo Administrativo nº 004/2020 – Processo de Dispensa nº 004/2020, Objeto: Contratação de Insumos – EPI’s e Materiais de Limpeza, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus(COVID-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, Onde se lê:** Valor Global **R\$ 240.373,90, Leia-se: Valor R\$ 53.173,90**. Gravatá, 13 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - **Secretário de Saúde**.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CT. DGA/SECSAUE Nº 005/2020. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 004/2020 – Processo de Dispensa nº 004/2020, resolve publicar a Contratação de Insumos – EPI’s e Materiais de Limpeza, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32. ONDE SE LÊ:** Valor Global **R\$ 240.373,90, leia-se: Valor Global R\$ 53.173,90**. Vigência: 180 dias. Gravatá, 13 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - **Secretário de Saúde**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

Dispensa

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 006/2020 – Dispensa Nº 002/2020 Objeto: **Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de Álcool Etilico 70% para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE**. Fundamentação legal: no art. 4, Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: Empresa J.P. de SOUZA COMERCIO SERVIÇOS ME sob o CNPJ 19.894.768/0001-84 no valor total de R\$ 80.000,00. João Alfredo, 28 de Abril de 2020. Márcia Maria de Almeida Campos Diogo Andrade - Gestora do Fundo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
 Comissão: CPL/SEDE
 Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas da sede do Município de Araripina.

CONTRATO Nº 003/2020

Contratado: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 1364 - B, Bairro Catavento, Picos - PI, CEP 64.607-165.

Valor Contratado: R\$ 314.886,61 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2020. Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 28 de abril de 2020.
 PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 — A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, em decorrência de constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório**. Informações e Edital de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro - Bom Conselho – PE, ou através do site www.bomconselho.pe.gov.br - Igor Ferro Ramos- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 006/FMS/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 22934/2017 - CPL, A indicação da Srª Manúncia Machado Nunes de Medeiros, mat.14.532 para ser responsável pela gestão do contrato nº 006/2018, cujo prazo de vigência é até o dia 06 de março de 2019, a fim de dar continuidade a gestão da execução dos serviços contratado. **CONTRATADO:** EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S/A CNPJ: 06.272.575/0048-03 Ipojuca, 11/01/2019. **DIEGO PESSOA GOMES** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 003/FMAS/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2018 - CPL, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 01 de janeiro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020, a fim de

dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** FELIX JOSÉ FERREIRA DE FARIAS **CPF:** 089.479.884-72 Ipojuca, 23/12/2019. **CICERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES** – Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (*) **5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 080/FMAS/2015** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 071/2015 - CPL, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 01 de setembro de 2019 e termo final em 31 de agosto de 2020, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** FELIX JOSÉ FERREIRA DE FARIAS **CPF:** 089.479.884-72 Ipojuca, 30/09/2019. **CICERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES** – Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (*) **5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 329/FMS/2014** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 296/2014 - CPL, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 10 de novembro de 2019 e termo final em 09 de novembro de 2020, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** EVANDI MENDES COSME **CPF:** 643.386.224-15 Ipojuca, 06/11/2019. **WENDEL GUSTAVO BEZERA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*) **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 070/SMAS/2019** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 003/2019 - CPL, O acréscimo no valor de R\$ 1.096.125,00 correspondendo aproximadamente a 25% sobre o valor inicialmente contratado, ficando o valor do contrato em R\$ 5.480.625,00. **CONTRATADO:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 04.159.635/0001-97 Ipojuca, 03/03/2020. **ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA** – Secretária Municipal de Assistência Social (*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 030/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal do Ipojuca, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 29.775.313/0001-01 **VALOR:** R\$ 465.212,41 Ipojuca, 25/03/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**– Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 050/PMI-SEINFRA/2020 – PROCESSO Nº: 002/2019. CPL. Execução dos serviços de manutenção da infraestrutura viária e da macro e microdrenagem, no Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca. **CONTRATADO:** FRF ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 07.693.988/0001-60 **VALOR:** R\$ 10.537.519,99 Ipojuca, 13/04/2020. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras (*)
CONTRATO Nº: 043/PMI-SMAD/2020 – PROCESSO Nº: 076/PMI-SMAD/SME/SMS/2019. CPL. Contratação de serviços de locação de unidades reprográficas (com fornecimento de papel), com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 05.556.967/0001-78 **VALOR:** R\$ 508.080,00 Ipojuca, 21/02/2020. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração (*)
CONTRATO Nº: 002/PMI/2020 – PROCESSO Nº: 181/PMI-SMAD/SMF/GAPRE/SMS/SMAS/SEPLAG/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de direitos de uso, suas implantações, conversão de base de dados, treinamneto de usuários, trabalhos de manutenção e suporte assistido. **CONTRATADO:** ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA CNPJ 04.334.666/0001-37 **VALOR:** R\$ 1.837.999,92 Ipojuca, 16/02/2020. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração – **AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO** – Secretária Municipal de Finanças – **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Secretário Municipal de Saúde – **ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA** – Secretaria Municipal de Assistência Social (*)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHECIMENTO E RATIFICACAO DISPENSA Nº 005/PMI-SMAD/2020. **PROCESSO Nº** 069/PMI-SMAD/2020. CPL. Serviço. A locação do imóvel Galpão Comercial nº 03, localizado na Rodovia PE-60, s/nº KM 19, Rurópolis, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Logística, neste Município. **CONTRATADO:** JKW COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA **CNPJ:** 27.885.616/0001-43 **VALOR:** R\$ 102.917,04. Ipojuca, 28/04/2020. **ALEXANDRE CARDOSO FILHO** – Secretário Municipal de Administração (*)
RECONHECIMENTO E RATIFICACAO A DISPENSA Nº 006/PMI-SMAD/2020. **PROCESSO Nº** 070/PMI-SMAD/2020. CPL. Serviço. A locação do imóvel Galpão Comercial nº 02, localizado na Rodovia PE-60, s/nº KM 19, Rurópolis, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento do Setor de Transporte e o Setor Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Logística, neste Município. **CONTRATADO:** JKW COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA **CNPJ:** 27.885.616/0001-43 **VALOR:** R\$ 141.531,12. Ipojuca, 28/04/2020. **ALEXANDRE CARDOSO FILHO** – Secretário Municipal de Administração (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/PMI-SEINFRA/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/PMI-SEINFRA/2019.** Obras e/ou serviços de Engenharia. Contratação de empresa na área de engenharia para a execução de obras de construção de vias em paralelo e encosta de Rua Japão, em Rurópolis, no Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca. Após análise do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, declara: **PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):** FRF ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 07.693.988/0001-60 - valor R\$ 1.913.996,04; **PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S):** Não houve. Diante do resultado final do julgamento das propostas de preços em tela, esta CPL resolve dar vistas ao processo. Ipojuca, 28/04/2020. **Erasmio Siqueira Neto** Presidente CPL, **Ozael Pinto Brandão**– Membro CPL; **Josineide Pereira da Silva** – Membro CPL; **Mauro César Leite de Siqueira Silva** – Membro CPL; **Paula Deize Gomes do Nascimento**(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020 – SRP nº 11/2020.

Processo nº 24/2020. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores e bombas injetoras

com reposição de peças, para uso nos veículos das Secretarias e aos Fundos Municipais do Município. Valor global estimado: R\$ 277.992,62. Abertura: 13/05/2020, às 07:30hs. Edital e anexos, na CPL da Prefeitura. Erico Wendel Amarinho Gomes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO, o **PROCESSO Nº 108/2019. CPL OBRAS. CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.** OBJETO: Contratação de empresa de especialização para prestação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Classe II-A, em aterro sanitário licenciado. **EMPRESA VENCEDORA:** CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A - CNPJ de nº 07.534.580/0001-46, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 28,5 – Zona Rural – Igarassu/PE. Valor da Proposta: **R\$5.393.826,12.** Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito.

Publicações Particulares

ALTO JAURU ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 NIRE 26.300.017.911
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- Ficam convocados os senhores acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 08 do mês de maio do corrente ano de 2020, às 10h00min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para (a) apreciar as contas da diretoria, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (b) deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício. Recife/PE, 28 de abril de 2020. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Diretor Presidente Executivo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
CNPJ 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 **ERRATA - AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL** A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, vem retificar o AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23 e 24 de abril, para fazer constar a alteração a seguir indicada: Onde se lê “a se realizar no dia 30 (trinta) de abril” leia-se “a se realizar no dia 28 (vinte e oito) de maio”. Segue a transcrição do aviso correto: “A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 28 (vinte oito) de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1) Em sede de AGO: i) tomada de contas dos administradores e exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2019; ii) distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio – JSCP; iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 2) Em sede de AGE: iv) aprovar mudanças na composição do Comitê de Elegibilidade; v) aprovar ajustes no Estatuto Social da Compesa. v) outros assuntos de interesse dos acionistas. A COMPESA informa que se encontram em sua sede social, à disposição dos acionistas, os seguintes documentos correlatos à referida Assembleia: a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; e b) as cópias das demonstrações financeiras.”. Recife, 27 de abril de 2020. **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** João Bosco de Almeida – Presidente do Conselho de Administração.

NOV FIBER GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 11.442.995/0001-67 - NIRE 26.201.803.641.
RESOLUÇÃO DA ÚNICA SÓCIA QUOTISTA.
TOMADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro jurídico na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Aurora Maria da Conceição, nº 958, Bairro Santa Cruz, CEP 32.667-440, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE nº 31.2.0769290-0 e no CNPJ/ME sob o nº 08.448.951/0001-30, neste ato representada por seus Administradores, Srs. **Mateus Xavier Alves Paiva Monteiro**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 04.124.843-6 emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF/ME”) sob o nº 616.554.227-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na mesma cidade, na Avenida República do Chile, nº 500, sala 2403, Centro, CEP 20031-170 e **Leonardo Laubert da Costa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 09.295.007-0 emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 072.930.317-93, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na mesma cidade, na Avenida República do Chile, nº 500, sala 2401, Centro, CEP 20031-170, Única sócia da **NOV FIBER GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.**, com sede na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Estrada de Acesso à Zona Industrial Portuária de Suape, s/n (Zona Industrial contornando à refinaria), CEP 55.590-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.442.995/0001-67 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº. 26.201.803.641, em sessão de 5 de janeiro de 2010, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20209854537 em sessão de 20 de fevereiro de 2020 perante esta mesma Repartição (“Sociedade”), considerando presentes no ato de tomada desta resolução, os administradores da Sociedade e o representante da empresa especializada abaixo mencionada, **RESOLVE** o que segue: **(a) aprovar**, em todos os seus termos e condições, o “**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA NOV FIBER GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. PELA AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.**”, assinado pelos administradores da Sociedade e datado de 28 de fevereiro de 2020, que é o **DOCUMENTO I** da presente resolução

e que será arquivado na sede da Sociedade; **(b) aprovar** o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Sociedade, preparado pela empresa especializada **MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Formosa, nº 367, 24º andar, conjunto 2406, Centro, CEP 01049-911, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.326.840/0001-98, e com filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Candelária, nº 60, 8º e 9º andares, Centro, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.326.840/0003-50 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC 2SP023701/O-8, previamente contratada pela **AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.**, para esse fim, laudo esse que é **DOCUMENTO II** da presente resolução e que será arquivado na sede da Sociedade, o qual indica como sendo o valor do patrimônio líquido contábil da **NOV FIBER GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.**, em 31 de janeiro de 2020, R\$ 5.968.758,34 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); **(c) aprovar**, definitivamente, a incorporação desta Sociedade pela **AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro jurídico na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Aurora Maria da Conceição, nº 958, Bairro Santa Cruz, CEP 32.667-440, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE nº 31.2.0769290-0 e no

CNPJ/ME sob o nº 08.448.951/0001-30, com base no Protocolo e Justificação de Incorporação acima aprovado; **(d) consignar** que, em decorrência da incorporação acima mencionada, o atual estabelecimento sede da Sociedade localizado em Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Estrada de Acesso à Zona Industrial Portuária de Suape, s/n (Zona Industrial contornando à refinaria), CEP 55.590-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE nº 26.201.803.641 e no CNPJ/ME sob o nº 11.442.995/0001-67, fica extinto; e **(e) autorizar** os administradores e/ou os procuradores da Sociedade, bem como a sociedade incorporadora, na qualidade de sua sucessora legal, a praticarem todos e quaisquer atos relacionados à incorporação, necessários à efetivação da operação, e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários para tal finalidade; e **(f) consignar** que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta, de pleno direito, a **NOV FIBER GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.** Ipojuca, 29 de fevereiro de 2020 .P. **AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.** Mateus Xavier Alves Paiva Monteiro/ Leonardo Laubert da Costa. Certifico o registro em 14/04/2020. Arquivamento 20209598590 de 14/04/2020 Protocolo 209598590 de 01/04/2020 NIRE 26201803641 Nome da empresa NOV FIBER GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx Chancela 137193223029640.

Da Fonte Automóveis Participações S/A CNPJ nº 23.785.352/0001-03			
RELATÓRIO DA DIRETORIA – Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019. Permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Paulista(PE), 29 de abril de 2020. Alexandre Andrade Lima da Fonte – Diretor			
BALANÇO PATRIMONIAL Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)			
ATIVO	2019	2018	
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes	2	5	
Adiantamento a fornecedores	-	3	
	2	8	
NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	381	1.001	
	381	1.001	
TOTAL DO ATIVO	383	1.009	
PASSIVO	2019	2018	
CIRCULANTE			
Fornecedores	-	3	
Tributos a recolher	-	-	
	-	3	
NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas	24	12	
	24	12	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	1.002	1.002	
Reserva de Lucros	(643)	(8)	
	359	994	
TOTAL DO PASSIVO	383	1.009	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)			
Receita de participações societárias	2019	2018	
Receita de participações societária	-	-	
Dedução da receita	-	-	
Receita líquida das participações	-	-	
Custo de participações societárias	-	-	
Lucro Bruto	-	-	
Despesas operacionais			
Despesas administrativas	(15)	(8)	
Outras despesas operacionais	(61)	-	
Equivalência patrimonial	82	-	
	6	(8)	
Lucro antes do resultado financeiro	6	(8)	
Resultado financeiro			
Despesas financeiras	-	-	
Receitas financeiras	-	-	
	-	-	
Resultado não operacional líquido	6	(8)	
Lucro antes do Imposto de Renda	6	(8)	
Contribuição social	-	-	

Imposto de renda	-	-	
Lucro líquido do exercício.	6	(8)	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)			
	Capital social	Res.de re-tenç./lucros	Lucro/prej.do exercicio
Saldos 31/dez./2017	1.002	(641)	-
Prej.líquido do exercício	-	-	(8)
Saldos 31/dez./2018	1.002	(641)	(8)
Lucro líq.do exercicio	-	-	6
Reserva de retenção de lucro	-	(2)	2
Saldos 31/dez./2019	1.002	(643)	-
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)			
	2019	2018	
Fluxo de caixa das atividades participações			
Lucro ou prejuízo do exercício		6	(8)
Ajustes			
Juros e variações monetárias líquidas		-	-
Resultado da equivalência patrimonial		(82)	-
Variação no capital circulante			
Adiantamento a fornecedor		3	(3)
Outros ativos		61	-
Fornecedores		(3)	3
Tributos a recolher		-	-
Partes relacionadas		12	12
Caixa gerados nas operações			
Juros pagos		-	-
Imposto de renda e contribuições sociais pagos .		-	-
Caixa líquido gerado pelas participações.	(3)	4	
Fluxo de caixa das ativid. de investimentos			
Aquisição de investimento		-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos.	-	-	
Fluxo de caixa das ativid. de financiamentos			
Constituição de capital social		-	-
Distribuição de lucros		-	-
Caixa líquido aplicado nas ativid.de investim.	0	0	
Aumento (redução de caixa e equival.d/caixa)	(3)	4	
Caixa equivalentes de caixa no início do exercício		5	1
Caixa equivalentes de caixa no final do exercício		2	5
Aumento no caixa e equivalentes de caixa.	(3)	4	
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07, 12.973/2014, 11.941/2019 e 13.818/2019, e demais procedimentos estabelecidos na legislação em vigor. Paulista/PE, 31 de dezembro de 2019.			
Diretoria: Alexandre Andrade Lima da Fonte e Hisbello Andrade Lima Neto			
Contador: Marcelo Gustavo Valença Correa de Araújo – CRC/PE 016955/0-9			

Qualidade nos serviços prestados à sociedade é compromisso da Companhia Editora de Pernambuco.

ouvidoria@cepe.com.br
Fone/Fax: (81) 3183.2736

Envie à nossa Ouvidoria sugestões, informações, reclamações ou elogios. Fale ou mande um e-mail que a gente atende.

CEPE
EDITORA

RFonte Indústrias Participações S/A CNPJ nº 23.783.273/0001-55			
RELATÓRIO DA DIRETORIA – Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019. Permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Paulista (PE), 29 de abril de 2020. Hisbello de Andrade Lima Neto – Diretor			
BALANÇO PATRIMONIAL – 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)			
ATIVO	2019	2018	
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes	83	102	
Adiantamento a fornecedores	-	3	
Dividendos a receber	21.250	677	
	21.333	782	
NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas	-	19	
Investimentos	593.346	59.527	
	593.346	59.546	
TOTAL DO ATIVO	614.679	60.327	
PASSIVO	2019	2018	
CIRCULANTE			
Fornecedores	1	2	
Dividendos a pagar	18.918	1.805	
Outros passivos	120	-	
	19.039	1.807	
NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas	-	-	
	-	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	528.999	13.437	
Reserva de lucros	66.641	45.083	
	595.640	58.520	
TOTAL PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO ...	614.679	60.327	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)			
	2019	2018	
Receita de participações societárias			
Receita de participações societária	-	-	
Dedução da receita	-	-	
Receita líquida das participações	-	-	
Custo de participações societárias	-	-	
Lucro Bruto	-	-	
Despesas operacionais	-	-	
Despesas administrativas	(21)	(5)	
Resultado da equivalência patrimonial	42.699	7.132	
	42.677	7.127	
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 - (Valores expressos em milhares de reais)			
	Capital Social	Reserva legal	Reserva de ágio nas trans. de capital
Saldos em 31 de dezembro de 2017. ...	13.437	454	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-
Lucros distribuídos	-	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.525
Reserva legal	-	356	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018. ...	13.437	810	44.273
Lucro líquido do exercício	-	-	-
Aumento do capital social	515.562	-	-
Transações de capital - Ganho de participação em controlada	-	-	3.863
Dividendos propostos	-	-	-
Dividendos distribuídos de lucros retidos	-	-	-
Reserva de retenção de lucros	-	-	15.561
Reserva legal	-	2.134	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019. ...	528.999	2.944	3.863

Lucro operac. antes d/resultado financeiro ..	42.677	7.127
Resultado financeiro	-	-
Despesas financeiras	-	-
Receitas financeiras	2	-
	2	-
Resultado operacional líquido	42.679	7.127
Lucro antes do Imposto de Renda	42.679	7.127
Contribuição social	-	-
Imposto de renda	-	-
Lucro líquido do exercício.	42.679	7.127
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)		
	2019	2018
Fluxo de caixa das ativ. de participações ..	42.679	7.127
Lucro antes imp. renda e contribuiç. sociais ..	-	-
Ajustes p/reconcil.o lucro do exerc.ao caixa: Juros e variações monetárias líquidas	-	-
Resultado da equivalência patrimonial	(42.699)	(7.132)
	(20)	(5)
Variação no capital circulante		
Adiantamento a fornecedor	3	(3)
Fornecedores	(1)	2
Caixa gerados nas operações		
Juros pagos	-	-
Imp. de renda e contribuições sociais pagos ..	-	-
Caixa líquido gerado pelas participações. ..	(18)	(6)
Fluxo de caixa das ativ.de investimentos		
Aquisição de investimento	-	-
Recebimento de dividendos	10.433	2.891
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos. ..	10.433	2.891
Fluxo d/caixa das ativ.de financiamentos		
Dividendos pagos	(10.433)	(2.784)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos. ..	(10.433)	(2.784)
Aumento (redução d/cxa.e equiv.d/caixa). ..	(19)	101
Caixa equiv. de caixa no início do exercício	102	1
Caixa equiv. de caixa no final do exercício	83	102
Aumento no cxa. e equivalentes de caixa. ..	(19)	101

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07, 12.973/2014, 11.941/2019 e 13.818/2019, e demais procedimentos estabelecidos na legislação em vigor. Paulista/PE, 31 de dezembro de 2019.	
Diretoria:	Hisbello de Andrade Lima Neto e Alexandre Andrade Lima da Fonte.
Contador:	Marcelo Gustavo Valença Correa de Araújo - CRC/PE 016955/0-9.

NÚCLEO GESTOR DA CADEIA TEXTIL E DE CONFECÇÕES EM PERNAMBUCO - NTCPE EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO 2019			
NOME: NÚCLEO GESTOR DA CADEIA TEXTIL E DE CONFECÇÕES EM PERNAMBUCO- NTCPE - CNPJ:15.647.579/0001-56			
NOME DO PARCEIRO PÚBLICO:SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDEC			
RESUMO DO OBJETO DO 2º, 3º e 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017:			
Realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços previstos para o fomento da cadeia têxtil e de confecções de Pernambuco. Prorrogação de vigência do Contrato de Gestão Nº001/2017 para a execução da meta 2			
VALOR 2º ADITIVO : R\$ 2.849.403,84 VIGÊNCIA: 16/05/2017 - 31/03/2019 - VALOR 3º ADITIVO : R\$ 388.337,11 VIGÊNCIA: 01/04/2019 - 30/09/2019 - VALOR 4º ADITIVO : R\$ 1.491.097,80 VIGÊNCIA: 01/10/2019 - 31/12/2020			
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			
	INDICADOR	RESULTADO	VALOR GASTO NO
		ALCANÇADO	EXERCÍCIO(R\$)
META/SUBMETA PACTUADA			
2 A - EXECUTAR O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO 2017/2018	Programa concluído	100%	3.457,00
2 C - FORTALECER OS CANAIS VIRTUAIS E PRESENCIAIS	Seminário realizado	100%	50.704,89
2 D - REALIZAR CAPACITAÇÕES TÉCNICAS.	Quantidades de Horas realizadas.	100%	37.500,00
2 E - DIVULGAR E ESTIMULAR A COMERCIALIZAÇÃO DA MODA DE PERNAMBUCO.	Encontro de Negócio realizado	Em andamento	-
2 F -CONSOLIDAR O MARCO PERNAMBUCANO DA MODA (MPM)	Quantidades de Horas realizadas		
	Quantidade de Palestras realizadas		
	Quantidades de Eventos realizados	100%	R\$ 188.238,05
2.2- Programa de capacitação em parceria com o SEBRAE	Projeto realizado	100%	52.200,00
2.3-INCUBES	Quantidades de Horas realizadas	Em andamento	-
2.4- Cursos de Qualificação	Quantidades de Horas realizadas.	Em andamento	11.718,49
2.5- Palestras	Palestras realizadas	Em andamento	3.644,32
2.6- Realização de 02(dois)Eventos de Moda	Eventos realizados	50%	42.500,00
CUSTO TOTAL DAS METAS PACTUADAS (R\$)			389.962,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (R\$)			699.097,70
OUTRAS DESPESAS(R\$)			17.278,00
DESPESAS TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)			1.106.338,45
VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO (R\$)			907.676,51
SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO (R\$)			265.044,38
RESPONSÁVEL: WAMBERTO AURÉLIO ZENAIDE BARBOSA CARGO: DIRETOR PRESIDENTE			

NEUROTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ(MF) Nº05.359.081/0001-34 - Constituída como uma sociedade anônima de capital fechado, a Neurotech é uma empresa de tecnologia, com sede na cidade de Recife. As demonstrações financeiras completas acompanhadas do parecer dos auditores independentes encontram-se disponíveis na sede da companhia. As demonstrações foram auditadas e o parecer dos auditores independentes para os anos de 2018 e 2019 não contém nenhuma ressalva.								
Balanco patrimonial em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em reais - R\$)		Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto Períodos findos em 31 de Dezembro 2019 e 2018 (Valores expressos em reais - R\$)						
	2019	2018						
Ativo Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	19.019.964	14.718.921						
Contas a receber de clientes	4.950.154	5.197.444						
Impostos a recuperar	602.898	487.422						
Outros créditos	602.613	296.459						
Total do ativo circulante	25.175.629	20.700.246						
Ativo não circulante								
Imobilizado	901.400	408.149						
Intangível	2.986.898	2.215.175						
Total do ativo não circulante	3.888.298	2.623.324						
Total do ativo	29.063.927	23.323.570						
Passivo circulante								
Fornecedores	1.368.873	636.231						
Obrigações sociais e trabalhistas	5.538.590	4.086.827						
Obrigações fiscais	461.052	421.264						
Adiantamentos de clientes	3.257.569	332.872						
Devolução de capital	-	1.877.500						
Dividendos a pagar	1.187.084	1.193.386						
Total do passivo circulante	11.813.168	8.548.080						
Patrimônio líquido								
Capital social	8.822.616	8.822.616						
Reservas de capital	748.741	559.569						
Reservas de lucros	7.679.402	5.393.305						
Total do patrimônio líquido	17.250.759	14.775.490						
Total do passivo	29.063.927	23.323.570						
Demonstração do resultado Períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em reais - R\$)								
	2019	2018						
Receita prestação de serviços - líquida	48.299.991	34.116.426						
Custo dos serviços prestados	(24.051.408)	(15.727.952)						
Lucro bruto	24.248.583	18.388.474						
Despesas (receitas) operacionais								
Gerais e administrativas	(15.516.596)	(11.948.079)						
Comerciais	(1.192.473)	(686.862)						
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(857)	(195.570)						
Lucro operacional antes do resultado financeiro	7.538.657	5.557.963						
Resultado financeiro								
Receitas financeiras	828.947	822.967						
Despesas financeiras	(66.944)	(39.630)						
	762.003	783.337						
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	8.300.660	6.341.300						
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(3.228.770)	(2.065.890)						
Imposto de renda - incentivos fiscais	1.399.155	1.061.939						
Lucro líquido do exercício	6.471.045	5.337.349						
Lucro líquido por ação	42,65	35,18						
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em reais - R\$)								
	Reservas de capital		Reservas de lucros					
	Capital	Ágio	Incentivos fiscais					
	Opções Outorgadas	Retenção de lucros	Lucros acumulados					
Saldos em 31 de dezembro de 2017	8.822.616	52.814	511.500	995.625	62.467	143.438	-	10.588.460
Constituição de reserva - opções outorgadas	-	-	(4.746)	-	-	-	-	(4.746)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	(143.438)	-	(143.438)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	5.337.349	5.337.349
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	1.061.939	-	-	(1.061.939)	-
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	266.867	-	(266.867)	-
Dividendos propostos (R\$ 6,60 por ação)	-	-	-	-	-	-	(1.002.136)	(1.002.136)
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	3.006.407	(3.006.407)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.822.616	52.814	506.755	2.057.564	329.334	3.006.407	-	14.775.490
Constituição de reserva - opções outorgadas	-	-	189.172	-	-	-	-	189.172
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	(2.997.864)	-	(2.997.864)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	6.471.045	6.471.045
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	1.399.155	-	-	(1.399.155)	-
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	323.552	-	(323.552)	-
Dividendos propostos (R\$ 7,82 por ação)	-	-	-	-	-	-	(1.187.084)	(1.187.084)
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	3.561.254	(3.561.254)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	8.822.616	52.814	695.927	3.456.719	652.886	3.569.797	-	17.250.759
DOMINGOS MONTEIRO – Diretor Presidente. RODRIGO RAPOSO – Diretor Financeiro. Contador JOSÉ ALEXANDRE LIMA – CRC-RJ 064.787/O-2 T-PE.								

MAIS TECNOLOGIA E UMA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA SUA MELHOR IMPRESSÃO.

SOLICITE SEU ORÇAMENTO.
81 31832744 | 31832746
ORÇAMENTO@CEPE.COM.BR

Cepe
GRÁFICA

NE1400 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ n.º 23.625.685/0001-67

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores acionistas, em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 e relatório do auditor independente.

Balanco patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais					
Ativo	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	30.442	985	Fornecedores (Nota 9.5)	1.929	44
Tributos a recuperar	2	1	Contas a pagar a empresas ligadas	2	2
Estoques (Nota 4)	34.120	5.660	Salário e encargos	243	5
	64.564	6.646	Tributos a pagar	432	13
Não circulante			Dividendos propostos (Nota 5(c))	5.600	-
Realizável a longo prazo				8.206	64
Depósitos judiciais	10	-	Não circulante		
			Adiantamentos para futuro aumento de capital (Nota 8)	-	1.627
Imobilizado (Nota 9.4)	28	4	Patrimônio líquido (Nota 5)		
	38	4	Capital social	13.250	5.000
			Reservas de lucros	43.146	-
			Prejuízos acumulados	-	(41)
				56.396	4.959
Total do ativo	64.602	6.650	Total do passivo e patrimônio líquido	64.602	6.650

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais					
	Capital social	Reserva de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
		Legal	Retenção		
Em 1º de janeiro de 2018	5.000	-	-	(11)	4.989
Prejuízo do exercício	-	-	-	(30)	(30)
Em 31 de dezembro de 2018	5.000	-	-	(41)	4.959
Aumento de capital (Nota 5(a))	8.250	-	-	-	8.250
Lucro líquido do exercício	-	-	-	48.787	48.787
Constituição de reservas (Nota 5(b))	-	2.439	40.707	(43.146)	-
Dividendos propostos (Nota 5(c))	-	-	-	(5.600)	(5.600)
Em 31 de dezembro de 2019	13.250	2.439	40.707	-	56.396

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Seção A – Informações gerais
1.1. Contexto operacional - A NE1400 Investimento Imobiliário S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Recife-PE, que tem como objeto o investimento em bens móveis e imóveis, loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, venda de imóveis adquiridos para revenda e administração e locação de bens móveis e imóveis.
A Companhia está construindo um novo empreendimento em Recife-PE, que resultará em duas torres empresariais cujas salas serão destinadas à venda.
A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria da Companhia em 9 de abril de 2020.
1.2. Base de preparação - As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras, as quais foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, estão apresentadas na Nota 9.
1.3. Normas, alterações e interpretações - As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019: CPC 06 (R2) – "Operações de Arrendamento Mercantil" e ICPC 22 – "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre a Renda". A administração avaliou as alterações trazidas por essas normas e concluiu que não há impactos decorrentes de suas aplicações.
Seção B – Riscos
2. Estimativas e julgamentos contábeis críticos - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.
A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação

das políticas contábeis. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado e determinação de provisões para tributos e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.
Seção C – Notas explicativas relevantes selecionadas
3. Caixa e equivalentes de caixa - O saldo em 31 de dezembro de 2019 é composto por R\$ 2 relativo a fundo fixo; por R\$ 601 em recursos em conta corrente (2018 – R\$ 86) e por R\$ 29.839 em aplicações financeiras em renda fixa (2018 – R\$ 899). As aplicações financeiras em renda fixa referem-se a certificados de depósitos bancários e quotas de fundos de investimento, os quais possuem liquidez imediata e têm remuneração atrelada à variação dos certificados de depósito interfinanceiro – CDI.
4. Estoques - São representados por terreno, situado no município de Recife-PE, e por gastos de formação de imóveis a comercializar e estão demonstrados ao custo de aquisição. Em 31 de dezembro de 2019, o empreendimento com 812 salas comerciais encontrava-se em construção e 474 salas comerciais já haviam sido vendidas. O saldo em 31 de dezembro de 2019 é composto pelo terreno, no valor de R\$ 2.763 (2018 – R\$ 1.372); por adiantamentos a fornecedores, no montante de R\$ 8.690; e por imóveis em construção, no montante de R\$ 22.667 (2018 – R\$ 4.288).
5. Patrimônio líquido
(a) Capital Social - O capital social em 31 de dezembro de 2019 está representado por 13.250.000 ações ordinárias nominativas (2018 – 5.000.000 de ações), sem valor nominal. Em 29 de abril de 2019 e 20 de dezembro de 2019, a assembleia de acionistas aprovou aumento de capital nos montantes de R\$ 3.750 e R\$ 4.500, respectivamente, com recursos anteriormente adiantados pelos acionistas, tendo sido emitidas, no conjunto, 6.250.000 de ações.
(b) Reserva de Lucros - A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e

Demonstração do resultado		
Exercícios findos em 31 de dezembro		
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		
	2019	2018
Receitas líquidas (Nota 6)	55.354	-
Despesas administrativas	-	-
Despesas gerais (Nota 7)	(6.107)	(56)
Depreciação	(3)	-
Lucro (prejuízo) operacional	49.244	(56)
Receitas financeiras	844	35
Despesas financeiras	(9)	(1)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	50.079	(22)
Contribuição social (Nota 9.6)	(433)	(3)
Imposto de renda (Nota 9.6)	(859)	(5)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	48.787	(30)
Ações em circulação no final do exercício (em milhares)	13.250	5.000
Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações do capital social no fim do exercício – R\$	3.682,04	(6,00)

Demonstração do resultado abrangente		
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais		
	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	48.787	(30)
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	48.787	(30)

somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.
Em 2019, a administração propôs a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 40.707, para reserva de retenção de lucros, uma vez que será utilizado para atender investimentos de capital próprio. A constituição em 2019 será deliberada oportunamente em assembleia de acionistas que aprovará as demonstrações financeiras deste exercício.
(c) Distribuição de dividendos - Aos acionistas é assegurado, estatutariamente, um dividendo mínimo obrigatório de 12% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Durante o exercício de 2019, a diretoria propôs a distribuição de dividendos no montante de R\$ 5.600. O estatuto da Companhia autoriza previamente a distribuição de dividendos conforme o proposto pela administração.
6. Receitas líquidas
Receita de vendas de imóveis 56.580
Deduções – Cancelamentos por distratos (46)
Deduções – PIS e COFINS (1.180)
55.354
7. Despesas administrativas - gerais
Serviços prestados (5.753) (9)
Publicações (147) (26)
Propaganda (91) -
Pessoal (20) -
Compartilhamento da estrutura do Grupo (Nota 8) (11) (12)
Outras (85) (9)
(6.107) (56)
8. Partes relacionadas - A Companhia é parte integrante de um grupo de empresas, denominado Grupo JCPM, que atua de forma integrada e os benefícios das estruturas operacional e administrativa são atribuídos a cada empresa, segundo a razoabilidade das suas operações (Nota 7). O pessoal-chave da administração está representado pelos diretores, cuja remuneração anual paga ou provisionada corresponde aos salários e encargos, no montante de R\$ 2 (2018 – R\$ 3), os quais são atribuídos à Companhia por meio de compartilhamento de despesas. Os adiantamentos para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 1.627, referem-se a recursos recebidos pelos acionistas no ano de 2018 para suprir o caixa necessário para os gastos de formação de imóveis a comercializar. Esses recursos compuseram o aumento de capital aprovado em assembleia de acionista em 29 de abril de 2019 (Nota 5(a)).
Seção D – Políticas contábeis
9. Resumo das principais políticas contábeis
9.1. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.
9.2. Ativos financeiros - A Companhia classifica seus ativos financeiros como "ativos financeiros mensurados ao custo amortizado", os quais são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, representados unicamente por principal e juros, não cotados em um mercado

Demonstração dos fluxos de caixa		
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais		
	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	50.079	(22)
Ajustes de		
Depreciação	3	-
Variações nos ativos e passivos		
Tributos a recuperar	(1)	(1)
Estoques	(26.575)	(1.936)
Depósitos judiciais	(10)	-
Fornecedores	-	42
Contas a pagar a empresa ligada	-	2
Salários e encargos	238	5
Tributos a pagar	325	12
Caixa aplicado nas operações	24.059	(1.898)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.198)	(7)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	22.861	(1.905)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo Imobilizado	(27)	(4)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(27)	(4)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Adiantamentos para futuro aumento de capital recebidos	-	1.627
Aumento de capital pelos acionistas	6.623	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	6.623	1.627
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	29.457	(282)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	985	1.267
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	30.442	985

ativo, e estão apresentados no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). As receitas com juros provenientes destes ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Esses ativos compreendem as aplicações financeiras e depósitos judiciais.
9.3. Estoques - Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.
9.4. Imobilizado - Referem-se a bens utilizados pela Companhia em suas operações, representados por equipamentos de informática. É demonstrado ao custo, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear à taxa anual de 5%.
9.5. Contas a pagar - As contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, quando aplicável. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. O saldo em 31 de dezembro de 2019 é composto substancialmente por fornecedores de materiais e equipamentos relacionados com a construção dos imóveis a comercializar.
9.6. Apuração do resultado - As receitas de venda das unidades imobiliárias são registradas quando efetivamente recebidas, o que diverge da prática contábil adotada no Brasil. Os distratos são contabilizados quando os instrumentos são firmados com os clientes e os valores são efetivamente pagos. As despesas administrativas gerais referem-se principalmente a gastos compartilhados relativos à parcela do uso da infraestrutura administrativa mantida pelo Grupo JCPM (Nota 8), a gastos com pessoal e serviços contratados, além de outras despesas necessárias para a condução das atividades da Companhia e estão registradas pelo regime de competência.
As receitas financeiras referem-se substancialmente a rendimentos de aplicações financeiras, além de juros e atualização monetária decorrentes dos contratos de venda das unidades imobiliárias e são reconhecidas conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Conforme facultado pela Lei nº 10.931/04 (e alterações posteriores), que instituiu o Regime Especial de Tributação - RET, a Companhia optou por submeter seu empreendimento ao patrimônio de afetação.
Essa opção é irretratável e irrevogável. Para esse empreendimento que aderiu ao RET, os encargos referentes ao imposto de renda, à contribuição social, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e ao Programa de Integração Social - PIS são calculados à razão de 4% sobre as receitas brutas. As demais receitas da Companhia, não pertencentes à incorporação, sofrem os encargos do imposto de renda e da contribuição social com base no lucro presumido, às alíquotas aplicáveis.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
NE1400 Investimento Imobiliário S.A.
Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras da NE1400 Investimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NE1400 Investimentos Imobiliários S.A., em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Base para opinião com ressalva
Conforme mencionado na Nota 9.6 às demonstrações financeiras, a Companhia tem como política reconhecer a receita oriunda de transações com unidades autônomas relativas ao empreendimento RioMar Trade Center pelo regime de caixa. As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que as receitas sejam reconhecidas quando os riscos e benefícios relativos aos bens objeto de venda sejam transferidos. Como consequência, a Companhia deixou de reconhecer receitas e custos do exercício atual, apresentando, portanto, o ativo e o passivo a menor em R\$ 99.043 e R\$ 156.890, respectivamente, o patrimônio líquido a maior em R\$ 57.847 mil, e o lucro líquido do exercício a maior em R\$ 57.847 mil, líquido dos efeitos tributários.
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade

com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejam e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar e executamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de

auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Recife, 9 de abril de 2020.
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5
Vinicius Ferreira Britto Rêgo - Contador CRC 1BA024501/O-9

DIRETORIA

João Carlos Paes Mendonça - Diretor Presidente
Jaime de Queiroz Lima Filho - Diretor Vice-presidente
Rafael Monteiro de Barros Guimarães - Diretor Administrativo Financeiro
Arnaldo da Costa Porto Filho - Contador - CRC/PE - 022272/O-7

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

Um documento eletrônico com
os dados da sua empresa para
transações ainda mais seguras.

Cepe
DIGITAL